



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.338

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

(*) PORTARIA N. 347 — DE 24
DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria
do Tribunal de Justiça, Delfilia
de Oliveira Melo, ocupante efetiva
do cargo de Oficial, padrão F.,
do Quadro Único, lotado na Se-
cretaria do Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído
com incorreções no DIÁ-
RIO OFICIAL de 25-9-1956.

PORTARIA N. 364 — DE 30 DE
OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, para
servir como auxiliar do cartório
da 28a. Zona (Belém), Elza Pe-
droso, ocupante efetiva do cargo
de Auxiliar de Escritório, classe
B, do Quadro Único, lotada no
Departamento de Colonização, da
Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 59, da Lei n. 761, de 8
de março de 1954, Osvaldo Lima
Urbano da Fonseca para exercer
o cargo, que se acha vago, de
10. Suplente de Pretor em Praia-
na, sede do Município do mesmo
nome, Comarca de Monte Ale-
gre.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve dispensar, a pedido,
Raimundo Zácaras da Costa da
função de comissário de polícia
na vila de Quatipurú, Município
de Capanema.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO
DE 1956

O Governador do Estado:
— resolve nomear, Jacintho Ra-
mos Filho para exercer o cargo,
que se acha vago, de escrivão,
classe D, na Delegacia de Polí-
cia em Tucuruí, sede do Munici-
pio do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO
DE 1956

O Governador do Estado:
— resolve dispensar Agapito Tei-
reira de Oliveira da função de

comissário de polícia em Jam-
buacu Município de Anhanga.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. Dr. Governador do Estado,
com o Sr. Secretário de Estado
do Governo:

Em 26-10-56.

N. 6674 — requerimento de Sil-
vestre Fernandes dos Reis. — A
Secretaria de Finanças, para in-
formar.

N. 6672 — petição de Os-
valdo Lima Urbano da Fonseca. —
A S. I. J. para baixar o ato.

N. 6681 — ofício n. 401, do
Departamento Estadual de Segu-
rança Pública, encaminhando
de laudo médico do funcionário De-
ocléciano Argemiro Vieira. — Con-
cedo 60 dias de licença, a partir
de 21-9-56. — Ao D. P.

N. 6677 — carta do Julitta
Castano Salgado. — Informe à
S. E. F.

N. 6678 — petição de Pe-
dro Alexandre Barbosa. — Defe-
rido, tendo em vista o tempo de
serviço do requerente e o que
percebe, como inativo, dos cofres

do Estado. — À S. I. J. para
direito à reintegração pleiteada.

N. 6343 — ofício n. 972, da
Câmara Municipal de Belém. —
Transmita-se a informação do Ma-
tadouro do Maguari, à Câmara
Municipal de Belém. — A S. E. G.

N. 6403 — ofício n. 337, da
Secretaria de Estado de Produção,
encaminhando o requerimento de
Francisco José de Oliveira. — Co-
mo pede, nos termos do parecer
do D. P. À S. E. G.

N. 6528 — petição de Di-
nair Melo dos Santos. — Inde-
ferido. O atestado médico juntado
pela requerente, não satisfaz o
que determina o art. 101, do Es-
tatuto dos Funcionários do Es-
tado e dos Municípios: — Ar-
quive-se.

N. 6649 — ofício s/n, do
Departamento Estadual de Segu-
rança Pública. — Ciente. Arqui-
ve-se.

N. 6682 — ofício n. 427, da
Inspeção da Guarda Civil. — De
acordo. Ao D. P. para baixar o
ato.

Em 29-10-56.

N. 2003 — ofício n. 455, da
Secretaria de Produção, encâ-
nhando a petição de Herdmengar-
da Amanajás de Carvalho. — Ao
parecer do Sr. Consultor Geral do
Estado, por intermédio da S. I. J.

N. 6659 — petição de Adé-
lia Augusta de Campos Lara. —
Junta certidão de contagem de
tempo de serviço e volte, queren-
do.

N. 6652 — petição de An-
tonio Augusto de Andrade. —
Como requer, tendo em vista o
tempo de serviço do suplicante
e que percebe, como inativo, dos
cofres do Estado. A S. I. J. para
os ulteriores devidos.

N. 6684 — ofício s/n, do
Juiz de Direito da 6.ª Vara da
Comarca da Capital. — Ao pa-
recer da S. E. F.

N. 6683 — petição de José
Silvino de Almeida. — Como
requer, tendo em vista o tempo
de serviço do requerente e o
que já vem percebendo dos co-
fres do Estado, como inativo. A
Secretaria do Interior e Justiça,
para os ulteriores devidos.

N. 6586 — petição de Silva
Garcia & Cia. — Autorizo o pa-
gamento. A F.

N. 6176 — carta de Palmé-
rio da Costa Ferreira. — Inde-
ferido. O requerente na data em
que foi dispensado da função que
exercia como extranumerário da
Imprensa Oficial, não gozava de
estabilidade, não tendo, por isso,
direito à reintegração pleiteada.

N. 6658 — ofício n. 303, do
Departamento Estadual de Águas,
solicitando inspeção de saúde para
o Sr. Procópio Lopes da Costa. —
Volte à S. O. T. V. para que in-
forme se o requerente continua
em exercício, ou afastou-se em
virtude de licença que requer, e
em que data.

N. 6680 — petição de Fran-
cisco Antonio de Castro. — Como
requer, atendendo o tempo de ser-
viço do suplicante e que percebe,
como inativo dos cofres do Es-
tado. A S. I. J. para os ulteriores
devidos.

N. 6659 — Petição de Ro-
que Alves de Oliveira. — Ao pare-
cer do D. P.

N. 6660 — ofício n. 22, da
Delegacia de Polícia de Óbidos. —
A S. I. J. para opinar.

N. 6662 — ofício n. 1.658,
do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos. — A S. O. T. V.,
para providenciar.

N. 6663 — ofício n. 1657,
do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos. — Ao Sr. Secretá-
rio O. T. e Viação para mandar
examinar as condições das men-
cionadas escolas, e fazer organi-
zação das obras de que as mesmas
estão necessitando.

N. 6673 — petição de Anto-
nio Viana Balieiro. — Ao pa-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

E X P E D I E N T E
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
 Rua do Una, 32 — Telefone: 3262
 Major HILDEBRANDO AZEVEDO
 Diretor Geral
 PEDRO DA SILVA SANTOS
 Redator-Chefe
 Matéria paga será recebida:
 Das 8 às 13:30 horas, diariamente,
 exceto aos sábados, quando deverá ser
 fezê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 300,00
Número avulso	Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 700,00
Semestral	Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem. Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, remetidas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida, das 8 às 14,00 horas, na I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Exceções as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vulto.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço e à impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no encerramento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a tecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As participações públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais sera, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

recer da S. O. T. V.

— N. 6685 — ofício s/n. do 2º Término Judiciário da Comarca de Igapó-Miri, em Moju. — A S. E. G., para acusar e agradecer.

— N. 6675 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Faro. — Informe à S. E. F. quanto vem pago pelo Estado, de aluguel do prédio em referência.

— N. 6666 — ofício n. 72 — da Prefeitura Municipal de Ourém. — A S. O. T. V. para providenciar.

— N. 2969 — carta de Rainaldo Sabá Guimarães. — A visita da informação da S. I. J., arquivou-se, dando, antes, Ciência, ao signatário da carta junta.

— N. 6365 — petição de Januário Ferreira da Silva. — A Secretaria de Finanças para atender.

— N. 6477 — ofício n. 352, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Leodromo dos Santos. — Concedo 120 dias de licença, em prorrogação, a partir de 6-8-56.

— N. 6696 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Marabá. — A Secretaria de Finanças para atender ao pagamento.

— N. 6686 — requerimento de Adalberto Ladislau de Almeida. — Ao parecer da S. O. T. V.

— N. 6216 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Moju. — A Secretaria de Finanças para providenciar o pagamento.

— N. 6687 — petição de Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa. — Exonere-se. Ao D. P. para o devido ato.

— N. 6365 — petição de Pedro Paulo de Jesus. — A Secretaria de Finanças, para atender.

— N. 6703 — ofício n. 1420, do Quartel General da 1ª Zona Aérea. — Ciente. Arquive-se.

— N. 6690 — ofício n. 991, da Assembleia Legislativa. — Ao parecer do D. E. R.

— N. 6691 — ofício n. 90, da Assembleia Legislativa. — A S. I. J. para as providências de direito.

— N. 6689 — ofício n. 362, da Imprensa Oficial. — Encaminhe-se cópias deste ofício à S. O. T. V. e ao DESP., a quem recomendo sejam tomadas as providências que lhes dizem respeito, com relação a obras e policiamento no prédio da Imprensa Oficial.

Em 30-10-956.

— N. 6695 — petição de Ione Berguy Dantas. — Ao Departamento do Pessoal.

— N. 6701 — ofício n. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios. — De acordo. Publique-se.

— N. 6716 — ofício n. 1167, da Secretaria de Estado de Finanças, em que é interessado o Sr. Joaquim Ovidio da Motta Araújo.

— Ao D. P. para baixar o ato de licença.

— N. 6153 — petição de "Lux Jornal". — A Secretaria de Finanças, para o pagamento devido.

— N. 6717 — telegrama de Luiz Cunha Fasico. — De acordo com o parecer da S. F. aguardar o exercício de 1957.

— N. 6718 — ofício n. 898, da Assembleia Legislativa. — A S. E. C. para os devidos fins.

— N. 6719 — ofício n. 959, da Assembleia Legislativa. — A S. E. P. para encaminhar as informações à Assembleia Legislativa.

G A B I N E T E
D O S E C R E T Á R I O

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 30-10-956.

— N. 6699 — ofício n. 2, da Prefeitura Municipal de Barcarena. — Encaminhe-se o presente à S. E. F., a quem solicite fornecer as informações e C/C pedidas pela P. M. de Barcarena.

— N. 6537 — ofício n. 92/56, da Prefeitura Municipal de Portel. — Encaminhe-se à S. E. F., a quem solicite informar qual o saldo de créditos da P. M. de Portel.

— N. 6707 — ofício n. 365, da Imprensa Oficial. — Responda-se que fique ciente, e que o Governo do Estado está providenciando quanto à construção de um muro no terreno em referência.

— N. 6704 — ofício n. 474, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Laboratórica S/A. — Encaminhe-se à S. F.

— N. 6700 — ofício s/n. do Prefeito Municipal de Gurupá. — Encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças, para atender.

— N. 6703 — ofício n. 1420, do Quartel General da 1ª Zona Aérea. — Ciente. Arquive-se.

— N. 6690 — ofício n. 991, da Assembleia Legislativa. — Ao parecer do D. E. R.

— N. 6691 — ofício n. 90, da Assembleia Legislativa. — A S. I. J. para as providências de direito.

— N. 6689 — ofício n. 362, da Imprensa Oficial. — Encaminhe-se cópias deste ofício à S. O. T. V. e ao DESP., a quem recomendo sejam tomadas as providências que lhes dizem respeito, com relação a obras e policiamento no prédio da Imprensa Oficial.

— N. 6693 — ofício n. 361, da Fundação Brasil Central. — Volte ao D. E. E. para indicar o meio mais prático de atender ao pedido da F. B. C., com a impressão de novas cópias.

— N. 6697 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Baião. — Encaminhe-se este expediente à S. E. F., a quem solicite faça juntar ao presente cópia do termo do Convênio assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura M. de Baião, valendo-se do balanço ultimamente procedido do D. A. M.

— N. 6706 — ofício n. 472, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Castro & Cia. — Encaminhe-se à S. F.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 19-10-56

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Antônio de Almeida Morais para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Arnaldo Feusberto Imbiriba da Rocha para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Carlos Alberto Martins para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Otacílio Santana de Lima Mota, para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Carlos Alberto Mazzine Amaral para a função de escrivão — Aprovo.

função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Helio da Costa Theofilo para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Evaristo Miguel dos Santos Reis para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Benedito de Azevedo Santos para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Otacílio Santana de Lima Mota, para a função de escrivão — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Ivan da Rocha Botto, para a função de escrivão — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Lourival Braga Justino — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Gervasio Lopes de Souza Filho para a função de escrivão — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Antonio Pinto Guolart para a função de escrivão — Aprovo.

— N. 32, da Câmara Municipal de Barcarena, fazendo comunicação — Ao Sr. Secretário, para tomar conhecimento e arquivar, uma vez que todas as providências já foram tomadas sobre o assunto.

Em 26/10/56

Petições:

0302 — Olímpio Pinto Pampo Ibhá, tenente reformado da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F..

01016 — Arthur Auto do Nascimento, 2o. tenente da P. M., reformado, solicitando pagamento de adicional — A S. F..

01179 — Alvaro Paz do Nascimento professor, solicitando re-integração — Ao Exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Dentor Secretário do Interior e Justiça.

Em 26/10/56

Ofícios:

N. 152, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 152, resguardando incorporar aos atuais proventos de aposentadoria do escriturário, padrão I, da Assembléia Augusto da Silva Britto, os adicionais por tempo de serviço, correspondentes a 10% — Faça-se o expediente.

N. 153, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 153, dispondo sobre o reajustamento dos vencimentos da Magistratura do Estado e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 156, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 156, dando denominação e criando no quadro único do funcionalismo civil do Estado cargos na Escola de Cegos — Faça-se o expediente.

S/n, da Delegacia de Mocajuba, fazendo comunicação e solicitando a substituição do destacamento policial daquela municipal — Ao Comando da P. M., para dizer.

N. 107, da Procuradoria Geral do Estado, anexo petição n. 0561, de Raimundo Evangelista de Deus e Silva, Adjunto de Promotor Público, em Anajás, solicitando efetividade — Ao D. P., para dizer.

N. 368, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição n. 01178, de Maria Silva Alves, proprietária de um terreno em Bujarú — Dê-se conhecimento a interessada de que a medida a ser requerida escapa a alçada do Executivo. Só o ingresso em Juízo, reconhecido o seu direito, permitir-lhe-á fazer cessar os efeitos do que foi reclamado.

N. 200, do Tribunal de Contas do Estado, anexo ofício n. 314/64, do T. C., a petição n. 0927, de José Crescêncio Batalha e o ofício n. 271, do D. P., nele dando o registro à aposentadoria do Guarda Marítimo José Crescêncio Batalha, A Consultoria Geral do Estado.

N. 623, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Maria Olga Coelho Reis, Eduardo Bastos Pinto, Eduardo Henrique da Silva Melo, Raimundo Rodrigues Pimentel, José Alves dos Santos, Jorge Palheta de Moraes, Francisco Assis Barros e Alípio Castro Magalhães — Ao D. P..

N. 1271, do Departamento do Pessoal, remetendo processo e decreto de aposentadoria de Mar-

tiniano Almeida, Polícia Sanitário — A D. E., para o devido encaminhamento.

S/n, da Associação Goiana de Imprensa Giânia, fazendo solicitação — A D. E., para oportunamente baixar ato.

N. 924, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminhando um exemplar do Decreto n. 3.365, de 21-6-41 — Agradecer, remeter cópia à Imprensa Oficial para a devida publicação e arquivar.

N. 885, da Assembléia Legislativa, sobre a elevação de padrão dos vencimentos dos Sub-inspetores de Trânsito — Ao D. P., para dizer.

N. 624, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do Acórdão n. 438,

sobre o mandado de segurança requerido por Vitorina Mercês Gonçalves — Ao D. P., para cumprir e Venerando Acordão e a D. E. para comunicar ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

N. 626, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do Acórdão n. 439, sobre o mandado de Segurança requerido por Carlos Lopes do Nascimento — A Consultoria Geral do Estado.

N. 104, da Prefeitura Municipal de Altamira, encaminhando petição de Salim Jorge Mauad, Libanez, residente em Altamira, solicitando naturalização — A D. E., para dar conhecimento ao interessado do que sugere o D. E. S. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 26/10/56

Processos:

N. 6477, da Sociedade Geral de Exportações Ltda. — Certifique-se — A Secção de Fiscalização.

N. 6478, de Ernesto Vieira e 6479, de José Nogueira de Carvalho — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6480 da Cerâmica Landi Ltda — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6475, de Pires Guerreiro & Cia. e 6465, de Jorge Age & Companhia — A 2a. Secção.

N. 6423, de Automóvel Club do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5876 de Cicero José Santiago — As 1a. e 2a. Secções para os devidos fins.

N. 6481, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

N. 6482, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

N. 6484, de Maria Jacinta dos Santos; 6485, de P. Silva & Fernandes e 6486, de Abílio Martins — A Secção de Fiscalização.

N. 6497, de Francisco Soares da Costa Filho; 6491, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. e 6488, de Martins Carneiro & Cia. Representantes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6489, de João Viana Maia — A Secção de Fiscalização.

N. 6490, de Agmar Agência Mascarenhas de Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

S/n, de Catharino da Rocha Modesto — A Secretaria, para tomar providências que o caso requer.

S/n, de João Gustavo; S/n, da Comissão de Construções Bases Navais em Belém e S/n, da Comissão de Construções de Bases Navais em Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6492, de Neves Dias & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Ver-o-Peso, para mandar entregar. Dada baixa no manifesto geral, se houver.

N. 6493, do Dr. Ocir Proença — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6438, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 3496, de Américo Mendes & Cia. — A 1a. Secção para lavratura do termo de responsabi-

lidade com o prazo de 30 dias.

N. 6497, de Antônio de Oliveira Ramos e 6498 de A. Dias Pinho — A Secção de Fiscalização.

N. 6500, 6501, 6502 e 6503, do Consórcio Exportador de Dómentes — A 1a. Secção, para processar o depósito.

Em 27/10/56

N. 6503, de Breves Industrial S. A. — A 1a. Secção, para processar o depósito.

S/n, de Martinho Figueiredo — A 2a. Secção.

N. 6506, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da Doca Souza Franco, para providenciar e informar.

N. 6507, de Antônio Joaquim Pereira — A Secção de Fiscalização.

N. 6508, do Colégio Salesiano N. S. do Carmo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6504, de Francisco Assis Martins da Silva, verificado, embargue-se.

N. 6512, de Rocine Milet Morais — A Secção de Fiscalização, para processar a guia de recolhimento do imposto.

N. 6511, de Ivanise Morais e Silva — A Secção de Fiscalização.

N. 6509, de Fortunato Fassi — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6506, de Moller S. A. Comércio Representações — Ao

ARRECADAÇÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	797.634,20
Renda de hoje comprometida	1.592,00
Total de hoje	799.226,20
Total até ontem	31.079.491,60
Total até hoje	31.878.717,80
Total até 30 de setembro, p.....	251.239.345,70
Total Geral	Cr\$ 283.118.063,50

Visto: OCTAVIO FRANCA, Diretor. — Confere: BENJAMIN BOLONHA, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 27/10/1956	5.308.781,30
Renda do dia 29/10/1956	351.214,70
Cr\$ 5.659.996,00	
S O M A	5.659.996,00
SALDO para o dia 30/10/1956	4.059.241,40
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.600.754,40
Em documentos	Cr\$ 5.659.996,00
T O T A L	

Belém (Pará), 30 de outubro de 1956. — Visto: EXPEDITO ALMEIDA, Diretor do Departamento de Despesa. — EUSÉBIO CARDOZO, Tesoureiro.

chefe do posto fiscal da Doca Souza Franco, para providenciar e informar.

Ns. 6504, de Francisco Gouveia Junior; e 6510, de Condomínio do Edifício Importadora — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6514, de J. V. Costa e 6513, de E. Ferreira Filho — A Secção de Fiscalização.

N. 6515 de Juarez Alves Carvalho — Verificado, embarque-se.

N. 6517, de Elizeu Farias Teixeira — A Secção de Fiscalização.

N. 6510 de Osmar Sá Nunes de Albuquerque — Verificado, embarque-se.

N. 6509, de Alexandre Cardoso de Oliveira — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 500, do Departamento de Receita do Estado de São Paulo — A Secção de Fiscalização.

N. 6512, de Rocine Milet Morais — A Secção de Fiscalização para processar a guia de recolhimento.

N. 6511, de Ivanise Morais e Silva — A Secção de Fiscalização.

Ns. 6513 de Domingos Pereira e 6512, de Edgar Cohen — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6516, de Antonio Goncalves Matos — Ao conferente para permitir o embarque devolvendo este expediente a novo despacho.

Em 29/10/56

N. 257, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6529, de Oscar Santos & Cia Ltda. — Ao conferente do armazém 11, para assistir e informar.

N. 6521, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 6527, de Neves Dias & Cia. — Ao conferente do Ver-o-Peso para verificar e entregar.

N. 6526, da Indústria e Comércio Satélite Limitada — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6525 da Cooperativa Agrícola Mistra de Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1592, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se. Antes porém, faça o conferente do armazém 2 a transferência solicitada.

N. 6530, de Silva & Tavares Ltda. — A Secção de Mecanização.

N. 6580, de Manoel Soeiro Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Monteiro, realizada no dia 12 de outubro de 1956.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

(a) Pedro da Silva Santos.

(a) Antônio Expedito Chaves de Almeida.

(a) Edgar Batista de Miranda

(a) Cláudio França

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Monteiro dos Funcionários Públicos do Estado, as dezesseis horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente do Conselho, Otávio França, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Antônio Expedito Chaves de Almeida, membros do Conselho Administrativo, supra assinados, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo Senhor Presidente declarado aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que

foi unanimemente aprovada. Em seguida, pedidos de exames foram distribuídos os seguintes processos apresentados em banca: Ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar, e de inscrição de montepio em que é interessada a Senhora Maria Elaíse Braga, e o de restituição de montepio em que é interessado Manoel da Silva Santos. Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio, em que é interessada a Senhora Maria Augusta Barbosa Barreiros, os de restituição de montepio em que são interessados Raymunda Barros Costeira e Luricilda Irene de Barros; e de Acrílio Marinho Falcão, requerendo inscrição de montepio e o de Alcibertina Corrêa de Matos, requerendo o pagamento de pecúlio. Em seguida, pelo Senhor Presidente foi apresentado e distribuído entre os Conselheiros para emitirem os seus pareceres a respeito, e projeto de resolução que baixa instruções para empréstimos imobiliários. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, escrevi. (a) Oscar da Cunha Lauzid. Confere com o original En. 30 de outubro de 1956. — Moacyr Ribeiro. Escritório.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTRARIA N. 227 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1956

O Senhor José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação em ofício n. 119/56, D.C., de 16/10/56, do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria.

RESOLVE:

Cassar, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados, em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas no Artigo 31, do Decreto n. 1.044, de 19/8/33, alterado pelo Decreto n. 229, de 19/2/45.

Município de Ourém:
Bilhete de Localização n. 59, expedido para Antônio Pereira do O' em 17/1/50, lote n. 407-E, situado na Paralela 14 de Julho, do Núcleo Hermenegildo Alves.

IDEM n. 60 expedido para Antônio Pereira do O' em 17/1/50, lote n. 427-E, situado na Paralela 14 de Julho do Núcleo Hermenegildo Alves.

IDEM n. 592, expedido para Miguel Felix da Silva, em 7/7/54, lote n. 146, situado na Paralela Santo Antônio do Núcleo Colônia de Ourém.

IDEM n. 1175, expedido para Manoel Paula da Silva, em 18/2/54, lote n. 83, situado na Paralela Santo Antônio, do Núcleo Colônia de Ourém.

Município de Castanhal:
Bilhete de Localização n. 4.398, expedido para Manoel Bonifácio em 28/7/40, lote n. 637, situado na travessa São Cipriano, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 2.983, expedido para Raimundo Izidório em 3/8/41, lote n. 945, situado na travessa Maracanã, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 2.985, expedido para Raimundo Izidório em 3/8/42, lote n. 949, situado na travessa Maracanã, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 466, expedido para Francisco Bizeril Fontenelles, em 12/7/56, lote n. 9, situado à margem direita da Estrada Castanhal-Curucá, do Núcleo Estrada de Curucá.

Município de Castanhal:
Bilhete de Localização n. 568, expedido para Raimundo Cipriano Maciel, em 21/7/42, lote n. 509, situado na Travessa Inhangápi, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. expedido para Rai-

mundo Gregório de Lima, em 7/11/43, lote n. 4, situado na 28. Paralela, do Núcleo Marapanim.

IDEM n. 4.540, expedido para Pedro Feitesa, em 17/10/43, lote 10, situado na Travessa do Kílometro 84, do Núcleo José de Alencar.

IDEM n. 3.889, expedido para Manoel Bertoldo da Mata, em 7/12/42, lote n. 31, situado na Travessa do Kílometro 23, do Núcleo Antônio Baena.

IDEM n. 4.865, expedido para Antônio Pereira de Alencar, em 24/11/40, lote n. 7, situado na Travessa do Kílometro 23, do Núcleo Antônio Baena.

IDEM n. 4.598, expedido para Maria de Barros Soares, em 24/8/40, lote n. 32, situado na Travessa do Kílometro 89, do Núcleo Antônio Baena.

IDEM n. 319, expedido para Francisco Alves da Silva, em 20/5/54, lote n. 12, situado na Travessa do Mandante, do Núcleo 3 de Outubro.

IDEM n. 869, expedido para Ajhui Brilhante Mendonça, em 3/10/55, lote n. 20, situado na Travessa do Kílometro 89, do Núcleo Marapanim.

IDEM n. 4.713, expedido para Augusto Alves da Silva, em 14/9/40, lote n. 16, situado na margem esquerda do Igarapé Salgado Grande, do Núcleo Estrada do Salgado.

Município de Bragança:
Bilhete de Localização n. 1.041, expedido para Benedito Cordeiro da Luz, em 13/8/48, lote n. 11, situado na 1a. Travessa Leste, do Núcleo Augusto Montenegro.

IDEM n. 744, expedido para Alfredo Nogueira Marques, em 9/9/41, lote n. 30, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 747 expedido para Maria Marques Filha, em 9/9/41, lote n. 33, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.062, expedido para Sebastião Alves Carolino, em 2/11/41, lote n. 23, situado no Baixo Iporaizinho, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.035, expedido para Benedito Souza Lima, em 30/10/41, lote n. 39, situado na Estrada Sul, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.036, expedido para José Moraes Ferreira, em 30/10/41, lote n. 41, situado na Estrada

Sul, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 3.998, expedido para Maria Marques Martins, em 8/10/41, lote n. 31, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

Município de Bragança:

Bilhete de Localização n. 3.999, expedido para João Padilha Martins, em 6/8/41, lote n. 32, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 745, expedido para Joaquim Nogueira Marques, em 9/8/41, lote n. 31, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 4.205, expedido para Mario Alves Martins, em 6/8/41, lote n. 35, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

Município de Igarapé-Açu:

Bilhete de Localização n. 1.281, expedido para Abílio Silva, em 10/8/42, lote n. 900, situado na Travessa Norte, do Núcleo São Luiz.

IDEM n. 1.289, expedido para Castorina Costa Silva, em 10/8/42, lote s/n, situado na Travessa Norte, do Núcleo São Luiz.

IDEM n. 2.565, expedido para Francisco Flor Silva em 15/10/39, lote n. 82, situado na Travessa do Pantoja, do Núcleo Igarapé-Açu.

IDEM n. 4.734 expedido para Luiz Moreira da Cunha, em 15/8/42, lote n. 386, situado na Paralela Santa Maria, do Núcleo Anexo à Estação de Benefícios.

IDEM n. 5.176, expedido para José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

Mancel Marcelino de Andrade, em 15/8/40, lote n. 1.045, situado na Travessa Pau Mulato, do Núcleo Anexo à Estação de Benefícios.

IDEM n. 4.765, expedido para Luiz Moreira da Cunha, em 15/8/42, lote n. 586, situado na Paralela Santa Maria, do Núcleo Jambu-Assú.

Município de João Coelho:

Bilhete de Localização n. 1, expedido para Joana Bernardino do Nascimento, em 27/7/50, lote n. 32, situado na Transversal (Maranguape), do Núcleo Nossa Senhora do Carmo, de Benevides.

IDEM n. 1.326, expedido para João Ferreira de Araújo, em 20/6/42, lote n. 17, situado na Travessa Aratanha, do Núcleo Nossa Senhora do Carmo, de Benevides.

Município de Nova Timbóteua:

Bilhete de Localização n. 622, expedido para Albino Fonseca, em 8/7/53, lote n. 942, situado na Travessa Nova, do Núcleo Pedro Teixeira.

Município de Bujarú:

Bilhete de Localização n. 355, expedido para Raimunda Pereira dos Santos, em 12/10/55, lote n. 24, situado no Guajará Miri — Secção D, do Núcleo Tenente Pi-

nson.

Município de São Miguel do Guamá:

Bilhete de Localização n. 2.067, expedido para Manoel Cabral da Silva, em 29/6/42, lote n. 3, situado na Travessa Nazaré Caçoeira, do Núcleo 3 de Outubro.

Cumpre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 30 de outubro de 1956.

José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N. 957 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Onescy Nascimento, Torneiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 128,30, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de junho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.096 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto n. 1.308 de 22/7/53, a srta. Neide Godinho de Oliveira, para exercer a função de Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na D. A. — Gabine, a partir de 1/7/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.023 — DE 18 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Felônio Gonçalves Segtovick, para exercer a função de Zelador, ref. 8, classe O, lotado na Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.111 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Felônio Gonçalves Segtovick, para exercer a função de Zelador, ref. 8, classe O, lotado na Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.111 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Felônio Gonçalves Segtovick, para exercer a função de Zelador, ref. 8, classe O, lotado na Faxina.</p

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. João Avelino de Araújo, Vigia, lotado na C. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.112 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Domingos Ferreira Rocha, Aj. de Mecânico Diesel, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.297 — DE 31 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto n. 1.308 de 22/7/53, o sr. José de Menezes Machado, para ocupar o cargo de auxiliar de contabilista, ref. 16, classe O, tendo em vista a Resolução n. 207 de 21/8/56, do C. R., aprovada por S. Excia. General Governador do Estado, que criou o referido cargo, a partir de 1/9/56, ficando lotado na Divisão de Assistência aos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 31 de agosto de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.323 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, a srta. Olivia Amorim Mac-Culluch para exercer a função de Of. Administrativo, ref. 14, classe O, lotada na S. E. F. T. R., a partir de 5 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.399 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. 971 de 20/6/56, da D. G. que dispensou o sr. Wilson Gomes, Vigia, lotado na 6a. Residência — 2º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.346 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. João Pinheiro Costa, para exercer a função de Servente, ref. 5, classe O, lotado na D. A. — Serviço de Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de setembro

de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.383 — DE 13

DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Readmitir o sr. Durvalino Barbosa de Lima, na função de Assessor Administrativo, ref. 21, classe O, de acordo com o art. 37 e parágrafo único do Decreto 1.308 de ... 22/7/53, e Resolução n. 208 de 28/8/56 do Conselho Rodoviário, ficando lotado na Assistência Administrativa, a partir de 13/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.410 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo, o sr. Fernando Dias Maia, Motorista, lotado na 5a. Residência — 2º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.412 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. José Casemiro de Moraes, Ferreira, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 128,30 diários, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.475 — DE 3

DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Reestruturar o cargo de carreira de Residente Cesar Lopes Portela, ref. 13, classe 3, lotado na 4a. Residência — 2º Distrito, para a ref. 16, classe O, a partir de 1/1/56, de acordo com a Resolução n. 182 de 26/1/56 do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.430 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, a srta. Maria Mota de Azevedo, para exercer a função de Escriturária, ref. 8 classe O, lotada na D. A. — Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.432 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir o sr. Tasso Paranhos Guimarães, Mecânico, ref. 13 classe 3, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para a S. E. F. T. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.440 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de nojão, para o sr. Pedro Medeiro e Silva, Contínuo, lotado na D. I., de acordo com o art. 79 letra a) do Decreto 1.308 de 22|7|53, a partir de 28|8|56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.442 — DE 30 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, o sr. Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 8, classe 2^a, lotado na Secção de Comunicação, para a 6a. Residência — 2^o Distrito (Bragança) de acordo com os arts. 40, 41 e 42 do Decreto 1.308 de 22|7|53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de agosto de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.445 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Mário Andrade Bonfim, mecânico de 3a. classe, lotado na O. R. M. 1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1º de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.464 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. João Neves Pinheiro, Motorista, lotado na Fiscalização do Tráfego Rodoviário, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.448 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Gabriel Santos de Sousa, Aj. de Mecânico, lotado na C. R. M. 1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.450 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Promover o sr. Rubens da Costa Nogueira, Operador de 2a. classe, lotado na 2a. Residência — 1º Distrito, para 1a. classe, com salário diário de Cr\$ 103,30.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.469 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Desligar das funções de Viga, lotado na 5a. Residência — 2º Distrito, o sr. Waldemar Vasconcelos, em virtude de ter sido aposentado por invalidez pela C. A. P. F. E. S. P., conforme ofício n. DPSE 523|56 de 23|8|56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.471 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. José Martins Gaspar, Lavador, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 60,00 diários, a partir de 1º do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTRARIA N. 1.476 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Port. n. 55 de 5|2|54 da D. G. que colocou à disposição do 2º Distrito Rodoviário Federal, o sr. Sebastião José da Silva, Desenhista, ref. 11, classe O, lotado na S. E. P. — D. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.479 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Fernando Gomes de Carvalho Pena, Mecânico, lotado na O. R. M. 1 (Castanhal), para Cr\$ 65,00 diários, a partir de 16|7|56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.486 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Designar o sr. Elídio Maués Rangel, Despachante, ref. 10, classe O, lotado na 2a. Residência — 1º Distrito, para chefiar o Almoxarifado n. 2 de Castanhal), a partir de 1 de setembro de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

DIRETOR GERAL

PORTRARIA N. 1.492 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Raimundo Nonato da Silva Filho, Mecânico-gasolina, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 140,00 diários, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.494 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Designar o sr. Mario José Palha Bueres, eng., ref. 21, classe 2, lotado na S. A. M., para chefiar o Setor de Construção da Estrada Pará-Maranhão, a partir de 1º do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

presentantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra a quantia de seiscentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 610.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações; 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 04 — Amazonas; 4 — Prosseguimento de obras de ampliação dos pavilhões existentes, adaptação e equipamento do educandário Gustavo Capanema, de filhos sádios de Ansenianos, em Manaus: seiscentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 610.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, para equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema" em Manaus.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Adelino de Oliveira Neto, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de bastante procurador da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, conforme mandato que exibiu, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus, de sua propriedade e administração, segundo a destinação específica da respectiva verba e em conformidade com o plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos re-

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Adelino de Oliveira Neto, na qualidade de bastante procurador da Sociedade de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de outubro de 1956.

WALDIR BOUHID
ADELINO DE OLIVEIRA NETO
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Maria Prado
Maria de Nazaré Bolonha.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Assistência aos Lázarios e Defesa Contra a Lepra, para aplicação da verba de Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União para 1956 e destinada a equipamento e instalações do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus — Estado do Amazonas.

PROGRAMA DE APLICAÇÃO :

JARDIM DA INFÂNCIA

Material necessário para terminar o Jardim da Infância, que está sendo construído c/ recursos adquiridos por meio de donativos, e cuja planta segue anexa:

10	alisares para portas	a	350,00	3.500,00
12	alisares para janelas	a	350,00	4.200,00
10	portas (material e mão de obra)	a	900,00	9.000,00
12	janelas (idem, idem)	a	1.200,00	14.400,00
2.100	palmos de tábuas para abas	a	1,50	3.150,00
30	m2 de azulejos	a	230,00	6.900,00
308	m2 de mosaicos, tipo tacho	a	180,00	55.440,00
140	m de rodapé para mosaico	a	40,00	5.600,00
2	bacias de WC	a	650,00	1.300,00
2	caixas de descargas	a	520,00	1.040,00
2	lavatórios	a	435,00	870,00
100	sacos de cimento	a	150,00	15.000,00
5	milheiros de telhas, tipo "Marselha", de 1. ^a	a	5.240,00	26.200,00
—	Pintura a cal, em 300 m ²	a	5,00	1.500,00
—	Pintura a óleo, de 190 m ² , fôrro	a	30,00	5.700,00
—	Pintura a óleo, de 12 portas	a	300,00	3.600,00
—	Pintura a óleo, de 12 janelas	a	300,00	3.600,00

16

Material necessário à instalação do Jardim da Infância :

2	Mesas para mestre	a	1.500,00	3.000,00
2	Estantes	a	2.000,00	4.000,00
2	Tímpanos	a	150,00	300,00
1	Quadro negro			800,00
1	Piano para estudo	a	50.000,00	
3	Armários	a	1.000,00	3.000,00
1	Filtro grande			500,00
48	Carteirinhas	a	400,00	19.200,00
48	Cadeirinhas de embalo	a	180,00	8.640,00
2	Capachos de ferro	a	170,00	340,00
300	Alinhavos em cartão	a	9,00	2.700,00
250	Envelopes de tecelagem	a	12,00	3.000,00
200	Envelopes de dobradoras	a	20,00	4.000,00
24	Pequenos construtores	a	20,00	480,00
36	Completos p/ jardinagem	a	80,00	2.880,00
24	m de oleado p/ carteiras	a	60,00	1.440,00
6	Dúzias de pratinhos	a	50,00	300,00
6	Dúzias de copinhos	a	40,00	240,00
6	Dúzias de canequinhos	a	30,00	180,00
6	Dúzias de talherezinhos	a	35,00	210,00
100	Folhas de papel cartolina	a	8,00	800,00
1	Vitrola pequena			7.000,00
50	Discos instrutivos	a	30,00	1.500,00

PARA O EDIFÍCIO CENTRAL

—	Pintura a óleo, barra nos corredores e efeitórios a altura de 1,50 m, a 3 de mãos de tinta, num total de 554 m ²	a	30,00	16.620,00
35	m de telas para janelas da cozinha, copa e dispensa	a	60,00	2.100,00

Quarta-feira, 31

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1956 — 9

2	pías para a copa	a	2.500,00	5.000,00	
4	Lavatórios	a	520,00	2.080,00	
48	Cadeiras	a	250,00	12.000,00	
20	Mesas redondas	a	500,00	10.000,00	
2	Armários laqueados	a	3.000,00	6.000,00	
2	Mesas forradas de zinco	a	800,00	1.600,00	55.400,00

PARA A CRECHÉ

18	Berços	a	850,00	15.300,00	
18	Colchões	a	95,00	1.710,00	
50	m de borracha p/ berço	a	30,00	1.500,00	
2	Quadrados p/ bebês, com colchão impermeável	a	1.200,00	2.400,00	
10	Carrinhos para bebês	a	800,00	8.000,00	
12	Cadeirinhas altas	a	500,00	6.000,00	
2	Guarda-roupas, com divisões	a	2.500,00	5.000,00	39.910,00

PARA O LACTÁRIO

6	Chaleiras grandes	a	130,00	780,00	
6	Tijelas grandes	a	120,00	720,00	
2	Leiteiras grandes	a	270,00	540,00	
2	Fervedores de leite	a	105,00	210,00	
3	Papeiros esmaltados	a	150,00	450,00	
2	Armários laqueados	a	3.000,00	6.000,00	
1	Liquidificador			2.300,00	
1	Geladeira			25.000,00	
1	Esterilizador para mamadeiras	a	130,00	390,00	
3	Funís esmaltados	a	50,00	300,00	
5	Coadores esmaltados	a	25,00	100,00	
4	Pinças para mamadeiras	a	30,00	120,00	
4	Copos graduados			300,00	38.910,00
1	Mesa forrada de zinco				

PARA O PAVILHÃO DE OBSERVAÇÃO

24	Camas de solteiro	a	1.400,00	33.600,00	
24	Colchões	a	130,00	3.120,00	
24	Travesseiros	a	50,00	1.200,00	
2	Guarda-roupas com escamínhos individuais	a	3.000,00	6.000,00	
1	Sapateira	a	250,00	6.000,00	
24	Cadeiras	a		25.000,00	
1	Geladeira	a	435,00	870,00	77.790,00
2	Lavatórios				

PARA O PAVILHÃO DE MENINOS MAIORES

18	Camas	a	1.200,00	21.600,00	
18	Colchões	a	130,00	2.340,00	
18	Travesseiros	a	50,00	900,00	
1	Mesa para estudo	a	750,00	500,00	
2	Estantes			1.500,00	
1	Guarda-roupa com escamínhos individuais			3.000,00	
1	Sapateira	a	300,00	2.000,00	
18	Mesas de cabeceira	a	435,00	5.400,00	
2	Lavatórios			870,00	38.110,00

PARA O PAVILHÃO DAS MOCINHAS

24	Camas	a	1.200,00	28.800,00	
24	Cóchões	a	130,00	3.120,00	
24	Travesseiros	a	50,00	1.200,00	
10	Mesas de cabeceira	a	315,00	3.150,00	
6	Penteadeiras	a	1.500,00	9.000,00	
6	Banquetas	a	200,00	1.200,00	
1	Mesa para estudo	a		400,00	
2	Estantes	a	750,00	1.500,00	
2	Guarda-roupas com escamínhos individuais	a	3.000,00	6.000,00	
1	Sapateira			2.000,00	56.370,00

PARA A SECRETARIA

1 Duplicador	16.000,00
1 Arquivo de aço para ofício e com carro	3.000,00
1 Máquina de escrever, portátil	10.000,00
	29.000,00
T O T A L	Cr\$ 611.000,00

OBSERVAÇÃO: — A despesa excedente (Cr\$ 1.000,00) correrá por conta da entidade requerente.

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Walter Alberto Egler, diretor do "Museu Paraense Emílio Goeldi", agindo na qualidade de representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, conforme credencial que exibiu, firmaram o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9º, § 2º, da Lei nº. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento de sua instalação, equipamento e manutenção, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia a quantia de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), vulto da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas ordinárias: verba 2.0.00 — Transferências; consignações: 2.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Dispensação da Despesa: 2.1.0.0 — Auxílios; 27 — Diversos; 1 — Conselho Nacional de Pesquisas, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia: vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as

disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e/ou prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XL), do Regulamento aprovado pelo decreto número (XLI), de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas

tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Walter Alberto Egler, representando o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de outubro de 1956.

WALDIR BOUHID

WALTER ALBERTO EGLER

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Aderbal Melo

Nelly Barbosa

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

Programa para aplicação da dotação de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) constante do Orçamento do P. V. E. A., para o ano corrente, destinada ao prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em Manaus, Estado do Amazonas

2.0.0.0. — Transferências

Consignação 2.1.0.0. — Auxílios

27 — Diversos

1 — Conselho Nacional de Pesquisas, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia —
Cr\$ 20.000.000,00

CATEGORIA I — PESSOAL

Pagamento de vencimento, salários, gratificações, diárias, ajudas de custo, contratos de trabalho e outras formas de retribuição a pessoal científico, técnico, administrativo e auxiliar, requisitado, contratado ou admitido ou utilizado sob qualquer forma, no país ou no estrangeiro:

a) Pessoal Técnico e Científico 7.000.000
b) Pessoal Administrativo 3.500.000

10.500.000

CATEGORIA II — MATERIAL

a) **Material Permanente**

- 1 — Viaturas e embarcações
- 2 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações periódicas especializadas, destinadas à bibliotecas ou coleções
- 3 — Máquinás, motores e aparelhos ..
- 4 — Oficinas, ferramentas e utensílios ..
- 5 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; Material fotográfico
- 6 — Instalações de transmissão e de recepção, radiotelegraphia e rádio telefonia
- 7 — Materiais acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização

30.000

8 — Material de ensino e ducação; material artístico; insígnias e bandeiras	20.000
9 — Mobiliário de escritório, biblioteca, ensino, doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	280.000
10 — Mobiliário especial; máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	300.000
11 — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha, refeitório, dormitório, enfermaria e acampamento	50.000
b) Material de Consumo	
12 — Animais e vegetais destinados a estudos, experiências, preparo de produtos biológicos ou coleções vivas	50.000
13 — Artigos de expediente, desenho, ensino, educação, artigos escolares para distribuição; fichas bibliográficas e de referência, etc.	100.000
14 — Material de limpeza e conservação veículos, máquinas, aparelhos e instalação, artigos de iluminação	20.000
15 — Combustíveis e lubrificantes	100.000
16 — Peças e sobressalentes de máquinas viaturas e embarcações	50.000
17 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais (jaulas, gaiolas, etc.), material de coudearia ou de uso zootécnico	50.000
18 — Forragem e outros alimentos para animais	30.000
19 — Gêneros de alimentação e de diéta; alimentos preparados; animais de corte; gêlo	30.000
20 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação (materiais de construção; chapas e filmes fotográficos; material elétrico de consumo minérios, arame, telas, etc.)	100.000
21 — Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; adubos e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos de consumo e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000
22 — Sementes e mudas de plantas	20.000
23 — Vestuários, uniformes, equipamentos e uso pessoal; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; vestuário para trabalho no mato; tecidos e artefatos	30.000
24 — Artigos de limpeza e desinfecção	30.000
25 — Material de acondicionamento e embalagem	30.000
CATEGORIA III — ENCARGOS DIVERSOS	
a) Serviços de Terceiros	
26 — Assinatura de órgãos oficiais	—
27 — Iluminação, água, força motriz e gás	20.000
28 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
29 — Passagens, transporte de pessoal e de material	400.000
30 — Publicações, serviços de impressão, encadernação, clicheria e colaboração	100.000

31 — Telefone, telefonemas, telegramas, portes postais e assinatura de cai-		60.000
b) Serviços em Regime Especial de Finan-		
ciamento		
32 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (bolsas de estudos; hon- norários de professores; despesas de viagem de estudos, visitas e ex- cursões para fins didáticos, de es- pecialização e perfeiçoamento	300.000	
33 — Serviços de saúde e higiene e assis- tência para fins de experimentação ou proteção do pessoal, em coope- ração ou não com autoridades ou entidades públicas ou com parti- culares		100.000
34 — Para recuperação e funcionamento do Museu Goeldi		5.500.000
35 — Para utilização dos recursos e facili- dades postos à disposição para a Santa Casa de Manaus		100.000
c) Diversos		
36 — Compra, aluguel e arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens imóveis		800.000
37 — Despesas miúdas de pronto pagamen- to		80.000
38 — Recepção, hospedagens e homena- gens		100.000
CATEGORIA IV — OBRAS, EQUIPAMENTOS		
E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
a) Aquisição de Imóveis		—
b) Conjunto de Obras		
39 — Para construção de imóveis e obras necessárias à instalação e geradores e acessórios indispensáveis ao fun- cionamento de laboratórios do INPA		—
c) Equipamentos		—
d) Diversos		
40 — Ligeiros reparos; consertos e con- servação de bens imóveis	50.000	
T O T A L	Cr\$ 20.000.000	

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL Divisão de Intendência CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital de Referência

De ordem do Exm.^o Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "FÔLHA DO NORTE" e "PROVÍNCIA DO PARÁ", dos dias 24 e 26 de outubro de 1956, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 6 de novembro de 1956, para fornecimento às UNIDADES do 4º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital durante o período de 1.º de janeiro a 30 de abril de 1957, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de lim- pesa e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquinas para escritório e acessórios; 54 —

Material de imprensa; 56 — Munição de bôca; Subgrupos — "Mantimentos", "Açougue" "Padaria", "Aves e Ovos", "Latícinos", "Melhoria de rancho", — "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas" etc. 57 — Medicamentos — Aparêlhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário — 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão da Intendência, Belém Pará, em 27 de outubro de 1956.

Newton Leal Campos

Capitão-Tenente (IM), Chefe da Divisão de Intendência.
(Ext — 31|10 e 1.º|11|56).

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão José Nonato de Jesus, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido do cargo por abandono do emprêgo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vi-

gar Goiabal, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 ((Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios)).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em subs- tituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em subs- tituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Perolina da Panxão Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com

exercício na Escola do lugar Po- ampé, município de Chaves, pa- ra dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e

municípios).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do Iu-

dos municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraido do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Darlinda de Almeida Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Baúri, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fôr de prazo e não tendo sido feita prova de existência de fôrça maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraido do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De acordo com o art. 186, § 2.^º do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 fazemos a chamada do Sr. MIGUEL ^ºQUEIROZ FILHO para se apresentar no Educandário Monteiro Lobato, a fim de assumir as suas funções de Inspetor Chefe.

Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL
Diretor

(Ext — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Serviço de Administração

E D I T A L
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão Arquimedes Higino do Nascimento, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil dêste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de fôr de fôrça maior ou coação ilegal, sem demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ig-

norância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 3 de outubro de 1956.

(a.) **Medrado Castelo Branco**, Chefe de Policia.

(G. — Dias 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10|56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM (Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro)

EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Joana Maria dos Santos requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sita à rua dos Timbiras, n. 260, medindo 13,20 metros de frente e 66,00 metros de fundos, perímetro compreendido entre a Travessa de Breves e a Rua Nova, marquei o dia 12 de novembro, às 8 horas da manhã, para executar os trabalhos, convocando por meio dêste os confinantes a comparecerem no local, no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes fôr de direito.

(a.) **Fernando Augusto** — agrimensor.

(G. — Dia 31|10|56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria do Socorro Marques Ramalho, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 27 do loteamento da Curuzú, frente à Passagem.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 24,00m.
Área — 192,00m².

Forma regular. Baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.794 — 11, 21 e 31|10|56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Ercy Castelo da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 23 — A do loteamento da Curuzú, com frente para a passagem projetada.

Dimensões:
Frente — 6,00 m.
Fundos — 18,82 m.
Área — 112,92 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

E, para que não se alegue ig-

dente do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T — 15.984 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engº Hildegarde Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sra. Fausto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra:

Alcindo Cacela, 14 de Março, Conceição e São Miguel, de onde dista 40,00 m.

Dimensões:

Frente — 6,10 m.

Fundos — 85,00 m.

Área — 518,50 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1404.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de outubro de 1956.

Hildegarde Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 15.985 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engº Hildegarde Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sra. Walderina Alves de Lima, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra:

Roso Danim, Silva Rosado, Nina Ribeiro e Guerra Passos, de onde dista 27,70 m.

Dimensões:

Frente — 3,70 m.

Fundos — 71,20 m.

Área — 263,44 m².

Travessão — 3,80 m.

Forma trapesoidal, confinando à direita com o imóvel n. 156, e à esquerda com o de n. 152. Terreno edificado com uma casa com frente de tijolo.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956.

Hildegarde Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 15.986 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras
 O Snr. Dr. Engº Hildegardo Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Jovelinho Ferreira Maia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Tito Franco, Antônio Baena e Mercedes, de onde dista 12,30 m.

Dimensões:
 Frente — 3,05 m.
 Fundos — 44,70 m.
 Área — 136,335 m².

Tem a forma paralelográfica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 82.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
 Pelo Secretário de Obras
 (T — 15.987 — 31/10 e 10, 20/11/56).

Aforamento de Terras
 O Snr. Dr. Engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. José Bezerra da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 9 do loteamento da Curuzú, com frente para a referida travessa.

Dimensões:
 Frente — 5,65 m.
 Fundos — 18,82 m.
 Área — 106,33 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras
 (T — 15.988 — 31/10 e 10, 20/11/56).

Aforamento de Terras
 O Snr. Dr. Engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr.

João Beato de Matos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Gentil Bitencourt, 14 de Março, Passagem Alegre, a 35,40 m.

Dimensões:
 Frente — 3,54 m.
 Fundos — 75,00 m.
 Área — 265,50 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1013, e à esquerda com o de n. 1017. Terreno edificado com o n. 1015.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras
 (T — 15.989 — 31/10 e 10, 20/11/56).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luis Barbosa e sua mulher D. Carmelita Ferreira Barbosa, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca-Belém; 12.º Térmo; 12.º Município Ananindeua e 25.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua, limitando-se: de um lado, com terras de Paulo Begot; de outro, com José Maria de Azevedo e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 110 (cento e dez) metros de frente, por 1.03 de um lado e 1.023 de outro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Ananindeua.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

ANUNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCAO DO ESTADO DO PARA

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Lemos Maya Viana, inscrito originariamente na Secção do Distrito Federal, ora residente nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1956. — (a) Emílio Uchôa Nunes Martins, 1.º Secretário.

(T. 15.967 — 26, 27, 28, 30 e 31-10-56)

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1956.

As 17 horas do dia 24 de outubro de 1956, na sede social do Banco Moreira Gomes S/A., à rua 15 de Novembro, ns. 86/90, achando-se presentes e representados 26 acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme consta do respectivo "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o artigo 23 dos estatutos sociais, o Sr. Adalberto de Mendonça Marques, Presidente da Diretoria, o qual, verificando haver número legal para que a Assembléia se realizasse, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas, Srs. José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e Firmino Gomes Pereira da Silva para secretários.

Composta a Mesa e não havendo ata a ser lida nem expediente a despachar, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do anúncio da convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 17, 19 e 23 do corrente mês e ano e na "Folha do Norte" dos dias 16, 19 e 23 também do corrente mês e ano, cujo teor vai transrito a seguir: "Banco Moreira Gomes S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente, ficam convidados todos os Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se nos escritórios do Banco, à rua 15 de Novembro ns. 86/90, no dia 24 de outubro corrente, às 17 horas, para resolverem sobre o aumento de capital que a diretoria vai propor à Assembléia Geral e consequente reforma estatutária e o que ocorrer. — Belém, 15 de outubro de 1956. — (aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio Maria da Silva".

Em seguida, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social e consequente reforma estatutária e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria do Banco Moreira Gomes S/A., querendo aproveitar-se em parte da faculdade que lhe dá a Lei número 2.862, de 4 de setembro de 1956, de revalidação do seu Ativo e distribuição de reservas, vem propor à digna Assembléia Geral o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, pela retirada de Cr\$ 10.000.000,00 das suas reservas que, no momento, montam a Cr\$ 14.732.053,80, ficando, deste modo, respeitada a reserva legal de 20% do capital social atual de Cr\$ 20.000.000,00. Poderia o nosso Banco aumentar mais o seu capital, pela valorização dos seus imóveis, visto figurarem na sua escrita por valores muito aquém dos reais, entretanto, preferiu esta Diretoria deixar o Ativo do Banco consolidado, o que representa, sem dúvida, uma garantia para as suas operações. — Belém, 23 de outubro de 1956. — (aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio Maria da Silva".

"Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — O Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., convidado pela sua Diretoria para dar parecer sobre o aumento do capital do Banco, de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, vem informar aos Srs. Acionistas que nada tem a opôr a tal aumento, uma vez que os seus Fundos de Reserva o permitem sem afetar as reservas legais. — Belém, 23 de outubro de 1956. — (aa.) Jovelinho Cardoso da Cunha Coimbra, José Emílio Leal Martins, João Queiroz de Figueiredo".

A seguir, o Sr. Presidente mandou submeter à discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade.

Quarta-feira, 31

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1956 — 15

O Sr. Presidente exibiu a seguir o quadro de distribuição das ações novas pelos atuais subscritores, na proporção das que já possuem, que vai abaixo transcrito:

ACIONISTAS	Ações que possuem	Ações que aumentam que passam a possuir
Adalberto de Mendonça Marques	5.000	2.500 7.500
Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt	3.836	1.918 5.754
Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro	3.764	1.882 5.646
Firmo Ferreira de Matos	1.800	900 2.700
Antônio Maria da Silva	200	100 300
Celeste Predicanda Neno Silva Franco	800	400 1.200
Maria Carolina Silva Nunes Pinto	800	400 1.200
Antônio José Cerqueira Dantas	400	200 600
Antônio Siza Cerqueira Dantas	400	200 600
Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro	400	200 600
Amadeu Augusto Amador	804	402 1.206
Silverio Augusto Amador	804	402 1.206
Maria Emilia Amador da Cruz	401	202 603
Augusto Alves Silva Santos	137	68 205
Manoel Amador da Cruz	133	66 199
Armanda Amador da Cruz Bela	133	66 199
Alvaro Coêlho de Sousa	20	10 30
Manoel Pereira Feio Ervedosa	20	10 30
Firmo Gomes Pereira da Silva	20	10 30
Edmar de Almeida Corrêa	20	10 30
Timótheo Garibaldi Parente	20	10 30
José Manuel Marques Ortins de Bettencourt	56	28 84
Antônio de Castro Marques	8	4 12
Mário Fernandes Pastor	8	4 12
Vicente Izidoro de Almeida Lima	8	4 12
Edmilson José Tôrres dos Santos	8	4 12
	20.000	10.000 30.900

O Sr. Presidente declarou que tendo sido observados os preceitos legais, fica definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social, passando o artigo 5 dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 5 — O capital do Banco será de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações nominativas ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos", o que também foi aprovado por unanimidade.

Terminados os assuntos para os quais foi convocada a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra a qualquer acionista presente para se ocupar de algum assunto de interesse social e não havendo quem quisesse usar da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente e, depois de reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada, a qual, depois de encerrada a sessão pelo Sr. Presidente, assinada pelo mesmo, pelos acionistas presentes e representados e por mim, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e pelo Sr. Firmo Gomes Pereira da Silva, secretários.

Belém, 24 de outubro de 1956.

(aa.) Adalberto de Mendonça Marques

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt

Firmo Gomes Pereira da Silva

p.p. de Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt

Alvaro Coêlho de Sousa

Manoel Pereira Feio Ervedosa

Timótheo Garibaldi Parente

p.p. Edmar de Almeida Corrêa Timótheo Garibaldi Parente

Timótheo Garibaldi Parente

Antônio de Castro Marques

Mário Fernandes Pastor

Vicente Izidoro de Almeida Lima

p.p. de Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro, Timótheo Garibaldi Parente

p.p. de Amadeu Augusto Amador, Silvério Augusto Amador, Maria Emilia Amador da Cruz, Manoel Amador da Cruz, Armando Amador da Cruz Bela — Firma

Gomes Pereira da Silva

Antônio Maria da Silva

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmo Ferreira de Mattos

Maria Carolina Silva Nunes Pinto

Cel. de Predicanda Neno Silva Franco

Antônio Siza Cerqueira Dantas

Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro

Augusto Alves da Silva Santos

por meu filho menor Edmilson José Torres dos Santos, Odinéa Tôrres dos Santos.

Reconheço as 22 assinaturas retrôs.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 30 de outubro de 1956.

(a.) Adriano de Queiroz Santos — Tab. interino.

Pagou os Emolumentos na 1.^a via na importância de hum mil e duzentos cruzeiros.

Rebedoria, 30 de outubro de 1956.

O funcionário — Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de outubro de 1956 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo quatro folhas de números 2994/2997, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 25, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1.^a via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, lavrei a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 30 de outubro de 1956.

O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. 31|10|56)

COMPANHIA NACIONAL DE NEVEGACÃO COSTEIRA Patrimônio Nacional

gação Costeira — Patrimônio Nacional.

(aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda. agentes.

(T — 16.271 — 31|10 — 1.^º e 2|11|56).

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.^º Convocação

Convidam-se os acionistas da Nipônica Comércio e Indústria S. A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro, às 16 horas, na sede, à rua Dr. Malcher n. 53, a fim de ser discutido a reforma dos Estatutos sociais de acordo com os seguintes itens:

a) Reforma dos parágrafos 1.^º e 2.^º do artigo 6, Capítulo II — Do capital e Ações.

b) Idem do artigo 38 e 39 — Capítulo VII — Do Balanço, Amortização, Reserva e Dividendo.

Belém, 29 de outubro de 1956.

Shota Kanzaki

Diretor

(T — 16.270 — 31|10 — 4 e 11|11|56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diarrio da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.773

ACÓRDÃO N. 444

Apelação Civil de Óbidos

Apelante:— Ninfa Conti Felizzola.

Apelado:— José Antonio Felizzola.

Relator:— Desembargador Souza Moita.

EMENTA: I — Se o fim, o objetivo, a causa petendi continua a mesma e apenas os fundamentos, os motivos é que tomaram outro aspecto, sem prejuízo da substância do pedido, que ficou inalterado, não há nem surpresa para a parte, nem alteração da causa do pedido.

II — No pedido se há de considerar a sua estenção, a sua substância e não apenas a sua expressão, cumprindo distinguir entre causa petendi e ratio petendi, a primeira, relativa ao objeto da demanda, constituindo a essência do próprio pedido, a segunda consistente no título com que se fundamenta a ação. Assim, embora a primeira tenha de permanecer a mesma, pode a segunda ser alterada no curso da lide, em face de modificações operadas por incidentes supervenientes.

III — O testamento público depende essencialmente dos requisitos constantes do art. 1º 1632 do Código Civil e nulo se torna ope legis, quando inobservadas tais formalidades, nos termos do inciso IV do art. 145 do Código citado.

IV — Se a nulidade for arguida e resultou provada no curso da lide, obrigado está o Juiz a pronunciá-la, consante o determinado no § único do art. 146 do Código Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Óbidos, em que são partes, como apelante, Ninfa Conti Felizzola; e, apelado, José Antonio Felizzola.

A ora apelante, Ninfa Conti Felizzola, com fundamento nos arts. 1721, 1743 parágrafo único, 1611 e 1603 do Código Civil, combinados com o parágrafo único do art. 546 do Código de Processo Civil, propôs contra José Antonio Felizzola, na qualidade de testamenteiro de seu marido Nicolau Felizzola, uma ação ordinária para anular o testamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

deste último, consoante as razões que expôs na inicial de fls. 2.

Contestada a ação, saneado o processo pela despacho de fls. 30 de que não houve recurso e finda a instrução do feito, o Dr. Juiz a quo julgou a ação improcedente, pelo que, inconformada, a autora apelou tempestivamente, arrazoado às fls. 78, deixando de fazê-lo o réu, conforme certidão de fls. 80.

Pleiteando a anulação do testamento público deixado por seu marido e em face dos depoimentos das testemunhas ouvidas na instrução do feito, que evidenciam a inobservância de formalidades extrínsecas na feitura do ato jurídico, a ora apelante, invocando o art. 1632, arguiu nos debates orais essas nulidades que não formulara na inicial, pelo que o Dr. Juiz a quo as apreciou, por considerar que tais arguidas importavam em alteração da causa do pedido, constituindo surpresa à parte, na forma do art. 1º 181 do Código de Processo Civil.

Dos autos verifica-se no entanto que a invocação do art. 1632 do Código Civil não alterou o pedido ou sua causa, porque em verdade, não houve modificações operadas por incidentes supervenientes.

O que a autora tinha em vista e pleiteou na inicial, era a anulação do testamento por infração legal, e o que pleiteou por ocasião dos debates orais continuou a ser a anulação do testamento.

O fim, o objetivo, a causa petendi continuou a mesma, apenas os fundamentos, os motivos é que tomaram outro aspecto, sem prejuízo da substância do pedido que ficou inalterado. Caso não é pois da aplicação do art. 157 do Código de Processo

Civil, por isso que na inicial a autora não omitiu pedido que lhe era lícito fazer, já que na inicial pedia anulação do testamento e nesse pedido se ateve e se circunscreveu até final, ao formular novos argumentos envolvendo nulidades do próprio ato jurídico que mereciam apreciadas na sentença.

Se o pedido objetivava a anulação dum ato jurídico, o testamento público, por infração legal, nesse pedido se incluiam os motivos de nulidade invocados, capazes de invalidar esse ato jurídico.

Como faz sentir Carvalho Santos (Código de Processo Civil Interp. vol. II, pag. 346), ao comentar o art. 157 do Código, em vigor, poder-se-ia admitir que o Código tolera a mudança ou alteração dos fundamentos da ação, embora não consinta a alteração do pedido. Isto porque

se costuma distinguir entre a causa petendi e a ratio petendi, a primeira, relativa ao objeto da demanda, constituindo a essência do próprio pedido, e a outra, consiste no título com que se fundamenta a ação, ou a razão da demanda, para concluir-se

que, embora a primeira tenha de permanecer a mesma, pode a segunda ser alterada no curso da lide, em razão de modificações operadas por incidentes supervenientes.

Excusando-se de apreciar esses elementos de convicção, sob color de incluir num julgamento ultra-petita, o Dr. Juiz a quo deixou em suma de apreciar todo o pedido, quando obrigado estava pelo art. 118 do Código a atender às provas coincidentes com o objeto do pedido, dentro das normas jurídicas aplicáveis à espécie controvértida.

O que a lei proíbe em última análise, é, como se expressa Pedro Batista Martins (Com. C. P. CIV. vol. II, pag. 120), que por meio de adições ao libelo inscrevam na ação proposta, novas relações jurídicas processuais.

Mas, desde que o objeto está contido no pedido, ainda que nele não expresso, dada a natureza da ação, cumpre ao Juiz conhecê-lo e apreciá-lo, sem que por isso haja a parte contrariar o disposto no art. 181 e o Juiz o que se contém no art. 4º do C. P. Civil.

No caso sub judice, o Dr. Juiz a quo admitiu e ressaltou que quatro testemunhas instrumentárias do testamento ao deporem em juizo, declararam não terem assistido à lavratura do testamento, tendo aposto as suas assinaturas a esse documento, muito mais tarde, a pedido do tabelião que o lavrou. Este, depondo por sua vez, embora assegure que essas testemunhas presenciaram o ato, logo em seguida se contradiz e desmente, pois a tanto monta afirmar que levou mais de um mês para lavrar o testamento, em virtude da ausência de uma ou outra testemunha, no momento da lavratura do instrumento.

Através das próprias palavras do tabelião encarregado de dar forma legal à vontade do testador, se constata que não foram satisfeitos os requisitos que o Cód. Civil, no art. 1º 1632 reputa essenciais ao testamento público.

Ora, o testamento público depende essencialmente dessas formalidades e quando inobservadas, nulo é o testamento ope legis, ou mais precisamente, nos termos do inciso IV do art. 145 do Cod. Civil, e não apenas anulável.

A acrescentar-se, que se a nulidade foi arguida e resultou provada pelo depoimento das testemunhas e do próprio tabelião, obrigado estava o Juiz a pronunciá-la, consoante o determinado no parágrafo único do art. 146 do Código citado. Nulo portanto ope legis o testamento e provada in judicio a nulidade, e decretação desta se impunha e com ela a procedência da ação, como decorrência lógica e inequívoca.

Por estes fundamentos:

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de Outubro de 1956.
(aa) Curcino Silva, Presidente;
Souza Moita, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém,
25 de Outubro de 1956. — (a)
Luiz Faria, Secretário.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL
ENTRADAS E SAÍDAS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº	RECLAMADO	RECEBIMENTO	DATA	RECLAMANTE	PAGAMENTO	DATA	TALÃO	FOLHA	O SERVACÓES
1	Antonio Carneiro da Costa	300,00	4-9	Eudóxia Negrião da Costa	300,00	4-9	10	15	Alimentos
2	Ely Farias da Silva	500,00	4-9	Ana Falcão da Silva	500,00	4-9	10	16	Alimentos
3	Edward de Almeida Santiago	700,00	5-9	Luzia Botelho	700,00	19-9	10	26	Alimentos
4	Luiz da Rocha e Souza	1.302,00	5-9	Antonia Rosário de Souza	500,00	5-9	10	18	Alimentos
5	Alcebiades Machado	500,00	5-9	Odete da Silva Machado	500,00	5-9	10	17	Alimentos
6	Abilio Torres da Silva	180,00	6-9	Angela Fonseca	180,00	6-9	10	19	Alimentos
7	Antonio Farias	400,00	6-9	Neuza Barros de Souza	400,00	6-9	10	21	Alimentos
8	Francisco Martins Barata	1.250,00	6-9	Raimunda E. da Silva Barata	1.250,00	11-9	10	23	Alimentos
9	Oscar Sampaio	150,00	6-9	Lucídia Costa	150,00	6-9	10	22	Alimentos
10	Baimundo Hercliano Coimbra	900,00	11-9	Esmeralda dos Santos Ribeiro	900,00	12-9	10	24	Alimentos
11	Raimundo dos Santos Coimbra	450,00	18-9	Raimunda Loureiro Coimbra	450,00	29-9	10	36	Alimentos
12	Luiz Leite de Araújo	600,00	18-9	Maria M. Pinheiro	600,00	29-9	10	40	Alimentos
13	Moisés Monteiro Lobo	200,00	19-9	Maria Felipa da Silva Brandão	200,00	19-9	10	25	Alimentos
14	Manoel José da Silva Pereira	550,00	19-9	Leopoldina Pereira da Silva	550,00	19-9	10	28	Alimentos
15	Crisólogo Ferreira da Silva	150,00	19-9	Maria Cipriana de Ávila	150,00	19-9	10	27	Alimentos
16	Edson Freitas Brito	600,00	21-9	Honorata da Costa Brito	600,00	21-9	10	29	Alimentos
17	Armando Nascimento e Administração dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará	1.200,00	21-9	Neide Teotonio Avelino Guedes	1.200,00	24-9	10	30	Alimentos
18	Octacílio Jonathas de Jesus	6.900,00	24-9	Newton Azevedo Marques	6.900,00	24-9	10	31	Alimentos
19	Marcelino Silas	400,00	26-9	Raimundo Araujo de Jesus	400,00	29-9	10	34	Alimentos
20	Laureano Borges de Vilhena	400,00	27-9	Maria do Carmo	500,00	29-9	10	33	Alimentos
21	Oscar Sampaio	150,00	28-9	Pedro Nascimento da Costa	240,00	29-9	10	25	Alimentos
22	Osvaldo Soares da Costa	240,00	29-9	Lucídia Costa	200,00	29-9	10	32	Alimentos
23	Emanuel da Costa Cordeiro	200,00	29-9	Ana Cardoso da Costa	250,00	29-9	10	37	Alimentos
24	João Pereira da Silva	250,00	29-9	Izaura Vasques Bittencourt	500,00	29-9	10	39	Alimentos
25	Armino Gonçalves	500,00	29-9	Osmarina Palheta da Silva	500,00	29-9			
26				Maria Julieta Gonçalves	Cr\$ 19.322,00				
		Cr\$ 19.472,00							

Nº	RECLAMADO	RECEBIMENTO	DATA	RECLAMANTE	PAGAMENTO	DATA	TALÃO	FOLHA	OBSERVAÇÕES
1	Antonio Carneiro da Costa	300,00	4-9	Eudoxia Negrão da Costa	300,00	4-9	Consignação	Consignação	Departamento de Segurança Pública
2	Odilon Monteiro de Freitas	700,00	6-9	Neuza Oliveira Freitas	700,00	6-9	Consignação	Consignação	Departamento de Endemia Rural
3	Maria Rocha Lira	400,00	6-9	Iracema Montico da Silva	400,00	6-9	Consignação	Consignação	"Alto Tapajós S/A"
4	Antonio Ferreira Antá	2.000,00	10-9	Marina Antônio Antá	2.000,00	10-9	Consignação	Consignação	"Estrada de Ferro de Bragança"
5	Carlos Alberto Alves	900,00	11-9	Raimunda Bentes Tembra	900,00	10-9	Consignação	Consignação	"Comando do 4º Distrito Naval"
6	Manoel Oliveira Barbosa	1.450,00	13-9	Raimunda Correia Barbosa	1.450,00	13-9	Consignação	Consignação	"Serviço de Navegação e Administração dos Portos do Pará"
7	Clóvis Sabino Maciel	1.200,00	13-9	Raimunda Ramos Maciel	1.200,00	13-9	Consignação	Consignação	"Base Aérea de Belém"
8	João Júlio dos Santos	1.000,00	13-9	Maia da Conceição Jardim dos Santos	1.000,00	13-9	Consignação	Consignação	"Fábrica de Móveis Casa 22"
9	Lino Paulo da Silva	2.750,00	20-9	Alzira Ferreira da Silva	2.750,00	18-9	Consignação	Consignação	"Lloyd Brasileiro"
10	Geraldo Ribeiro	1.000,00	20-9	Terezinha Mota Ribeiro	1.000,00	18-9	Consignação	Consignação	"Viagem Maria Alcina"
11	Jerônimo da Silva	500,00	20-9	Yolanda Gonçalves dos Santos	500,00	25-9	Consignação	Consignação	"Panair do Brasil S/A"
12	Francisco Dias Nazaré	800,00	25-9	Maria José da Silva Nazaré	800,00	25-9	Consignação	Consignação	"Casa São Paulo"
13	João Arcanjo da Silva	1.050,00	26-9	Delizuite da Silva	1.050,00	28-9	Consignação	Consignação	"Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos"
		Cr\$ 14.050,00			Cr\$ 14.050,00				

Belém, 29-9-956. (a) ILEGAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL

MÊS DE SETEMBRO DE 1956 — BALANÇETE

MOVIMENTO DA TESOURARIA

RECEBIMENTOS

Cr\$

Pensões Alimentícias:

P/termo/compromisso	19.472,00	
P/consignação	14.050,00	
	33.522,00	33.522,00
 Pagamentos		
P/termo/compromisso	19.322,00	
P/consignação	14.050,00	
	33.372,00	33.372,00
Pagamento c/saldo anterior	Cr\$ 1.000,00	
Saldo do mês de setembro	Cr\$ 150,00	

Belém, 29 de Setembro de 1956.

O. M. CASTELLO BRANCO — Ajto. Tes. A. Jud. Cível

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Antonio Cavalcante de Carvalho, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 90 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apon-tamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 434 no valôr de cincuenta e oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 58.786,00) por V. S. endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando V. S. ciênte desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Outubro de 1956.

Alete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.990 — 31|10|56).

Faço saber por este edital, a Cia Usinas São João e Sta. Helena S/A que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A para apon-tamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil Dvc|51275SJ — CC no valôr de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. ciênte desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Outubro de 1956.

Alete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.991 — 31|10|56).

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE MARABÁ
Citação

O Doutor Raymundo Olavo da Silva Arcujo, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de ação de INTERDITO PROBITÓRIO que se processa perante este Juizo, a requerimento de Demosthenes Ayres de Azevedo) que, atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes no jornal local, cita ZUILA CHUQUIA, brasileira, solteira, doméstica, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa dos seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter decorrido o prazo marcado, e se considerar perfeita a citação e ter iniciado o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1956. Eu Silvino Santis, escrivão, o datilografiei e subscrevi.

(a) RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito.

(T — 16.269 — Dia 31-10-56)

COMARCA DE MARABÁ
Citação

O Doutor Raymundo Olavo da Silva Arcujo, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de nullidade de compra e venda e transferência) que se processa perante este Juizo que, atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio José Ferreira, contra Raimundo Ferreira Lima, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de Justiça confirmado tal fato, pelo presente edital que será afixado no lugar do costume e, por cópia, publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal local, no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação, cita Raimundo Ferreira Lima para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer-se apresentar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a petição inicial de compra e venda e de transmissão e transferência do terreno, situado nesta cidade, à rua Norberto

de Melo, entre Francisco de Moraes e Itacy Brito de Almeida, medindo 6,50 metros de frente por 19,50 dijtos de fundos, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter decorrido o prazo marcado, e se considerar perfeita a citação e ter iniciado o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos 16 de outubro de 1956. Eu Silvino Santis, escrivão, o datilografiei e subscrevi.

(a) RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito.

(G. Dia — 30-10-56)

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL

(Vara Penal)

3.^a Pretoria.

O dr. José Maria Machado, 3.^º Pretor Criminal, faz saber aos que este Ierem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 1.^º Promotor Público da Capital, foi denunciado — Nestor Vieira dos Santos, paraense, solteiro, de trinta e um anos de idade, marítimo, residente à Trav. de Breves s/n, como incorso nas disposições do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime, do qual é acusado.

Belém, 12 de Outubro de 1956.
Eu, Castorina Azevedo Santos,

escrivã e subscrevi.
O Prétor: José Maria Ma-

chado.

(G — 13 e 31|10|56).

DIARIO DA JUSTIÇA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. João Araújo Andrade e a senhorinha Albertina Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, caldeirero, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 1059, filho de Adolfo Araújo de Andrade e de dona Agda Andrade de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Acre, prendas, domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem, 27, filha de Manoel Gonçalves da Silva e de dona Izabel Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 15.981 — 31|10 e 7|11|56).

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Benjamin Lafayette de Abreu e a senhorinha Catrina de Moraes Mendes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Benjamin Constant, 469, filho de Francisco Sotero de Abreu e de dona Maria Carmélia de Abreu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 37, filha de Antonio Degas Mendes e de dona Vitória Pereira de Moraes Mendes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 15.982 — 31|10 e 7|11|56).

Faço saber que se pretendem casar o Snr. João Paulo Campelo e a senhorinha Leonilia da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Timbó, 642, filho de Francisco Campelo e de dona Eudoxia Garcia Campelo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Timbó, 759, filha de José Silvino da Silva e de dona Maria Conceição Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 15.983 — 31|10 e 7|11|56).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário do Estado do Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de ... 19-1-55) e em obediência ao Acórdão n. 1.447, de 18/9/56 (D. O. de 25/9/56), cita, como citada figura, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macédo Costa", para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.089, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da Revma. Ana Cassilda Renis, sujeita à defesa prévia.

Belém, 28 de setembro de 1956.
(a.) **Adolpho Burgos Xavier,** Ministro Presidente.

(G.—Dias 30/9; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31/10; 1 e 3 |11|56).

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira que, em 1955 exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-presidente, abaixo assinado, no exercício de Presidente (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no ato n. 5, de 14-1-55 ("D. O." de 19-1-55), e em obediência ao Acórdão n. 1.466, de 2/10/56 ("D. O." de 9/10/56), cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.076, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de outubro de 1956.

(a.) **Mário Nepomuceno de Souza,** Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21|11|56).

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macédo Costa".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu vice-Presidente, abaixo assinado, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato

n. 5, de 14-1-55 ("D. O." de 19-1-55), e em obediência ao Acórdão n. 1459, de 25-9-56 ("D. O." de 3-10-56), cita, como citada figura, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macédo Costa", para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.039, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da Revma. Ana Cassilda Renis, sujeita à defesa prévia.

Belém, 5 de outubro de 1956.
Mário Nepomuceno de Souza Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(G — 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 116, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 11).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal por nomeação legal, Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deve em aforamento a Bernardino Pinho da Cunha, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma — Q. 22 — Lote: H, medindo 46,20 de frente por 92,40m. de fundos: Mauriti, B. Triunfo, D.

Muaná, de setembro de 1956. — (a) **Lídia Dias Fernandes,** Juiz de Direito.

(G — 28-9; 28-11-56 e 28-1-57)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Juiz:

ATO N. 393

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe J; Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe J; e José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe F, para organizarem, em comissão, a Coleta de Pregos n. 6/56, destinada à aquisição de material para o novo alistamento eleitoral.

Belém, 20 de outubro de 1956.

Inácio de Sousa Moitta
Presidente

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular telegráfica aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegáficas:

"N. 366/56, de 25/10/56, circular Triregelei, sessão hoje, conhecendo consulta 279, decidiu que juiz eleitoral, impedido funcionar processo sua inscrição, deve remeterlo zona mais próxima. Saudações.
(a) Inácio de Sousa Moitta, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Inácio de Sousa Moitta
Presidente

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1a. (Belém); 6a. (Igarapé-Miri); 12a. (Cametá); 19a. (Monte Alegre); 24a. (Conceição do Araguaia); 27a. (Ponta de Pedras); 28a., 29a. e 30a. (Belém).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 636

ACÓRDÃO N. 1.515
(Processo n. 3.358)

Requerente — Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu, para registro nesta Corte, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, como auxílio do Estado às obras de construção do Matadouro da cidade de Marabá, no Município do mesmo nome (Lei n. 1.293, de 12-3-56 — D. O. de 15-3-56 — Decreto n. 2.139, de 26-9-56 — D. O. de 29-9-56):

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 19 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo Elmo Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — "Relatório": — "O DIÁRIO OFICIAL n. 18152, de 15-3-56, publicou a lei n. 1.293, de 12-3-56, que autoriza o governo a abrir o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, como auxílio do Estado à construção do Matadouro da cidade de Marabá (fls. 6 dos autos); e o D. O. n. 18.311, de 29-9-56, traz o decreto n. 2.139, de 26-9-56, abrindo o referido crédito (fls. 5). Com o parecer do Dr. Procurador, é o relatório do processo".

VOTO

Concedo o registro, com a obrigação de ser feita a prestação de contas, no tempo oportuno, a esta Corte.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o relator".

Voto do Sr. Ministro Elmo Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no relatório e no voto do Sr. Ministro relator, concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do R. I.): — "De acordo com o Sr. Ministro Relator, concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Sousa Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmo Gonçalves Nogueira

Fui presente — Lourenço do Valle Paiva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.516
(Processo n. 3.359)

Requerente — Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Elmo Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos do decreto lei federal n. 9.371, de 17 de junho de 1946, e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o crédito suplementar, no valor de cento e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 195.000,00), aberto para reforçar, na verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça, rubrica Delegacias Policiais, tabela n. 22, subconsignação "Pessoal Variável", a dotação, contratada, no valor originário de trinta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 37.200,00), segundo a lei n. 1.281, de 3 de março deste ano (1956), que retificou as tabelas explicativas da lei n. 914, de dezembro de 1954, destinada ao exercício financeiro de 1955 e prorrogada a sua vigência neste exercício, à falta de novo Orçamento, pelo decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, suplementação essa destinada ao contrato de vinte e cinco (25) novos escrivães policiais, o que tudo atesta a lei n. 1.383, de 27 de agosto, estatuida pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo Governador do Estado, referendada pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.310, de 28 de setembro último, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 1.021/56, de 2 de outubro em curso, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 306 do Livro n. 1, sob o número de ordem 848:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 19 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Elmo Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Elmo Gonçalves Nogueira — Relator

da publicação correta — e 3 de outubro — data em que o expediente foi publicado no Tribunal — existe um lapso de apenas seis (6) dias.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, junto ao Tribunal, para la Procurador, talvez pelo acúmulo de autos em seu poder, só a 16, cumprida aquela formalidade, promoveu o retorno do feito a Secretaria.

Designou-me, então, a Presidência desta Corte, ainda a 16, para, como Juiz, relatar o processo em Plenário. A distribuição concretizou-se no dia 17. Quarenta e oito (48) horas após essa distribuição, pois hoje é dia 19, submeto o feito a julgamento, obediente aos imperativos do decreto, lei n. 9.371.

Tratando-se de uma suplementação de crédito orçamentário, devo, no desempenho das atribuições que me confere a Presidência, demonstrar aos Srs. Ministros se, de fato, existe, na lei em vigor, a dotação reforçada.

A lei n. 1.281, de 3 de março do corrente ano (1956), entre outras providências expressas, retificou as tabelas explicativas da despesa, constantes da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, destinada ao exercício financeiro de 1955 e prorrogada a sua vigência neste exercício (1956), a falta de novo Orçamento de acordo com o decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, consignado o seguinte:

Verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça, rubrica Delegacias Policiais, tabela n. 22, subconsignação "Pessoal Variável", contratados — Cr\$ 37.200,00:

Foi essa dotação que a lei n. 1.383, de 27 de agosto, ora em julgamento, suplementou com a importância de Cr\$ 195.000,00 a fim de serem contratados vinte e cinco (25) novos escrivães policiais.

Art. 2º Os encargos criados por esta lei correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de julho de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1956. — (a) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso, Barata — Governador

(* Reproduzida por ter saído com incorreção.

O Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, cumprindo o disposto naquele decreto lei e na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, enviou a esta Corte, para o fim indicado, o expediente relativo à matéria em questão, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 1.021/56, de 2 de outubro em curso, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 306 do Livro n. 1, sob o número de ordem 848:

Houve fiel observância ao prazo legal: entre 28 de setembro data

VOTO

A matéria foi exposta no Relatório, sem deixar margem para dúvida.

Preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no art. 39, que os créditos adicionais — especiais e suplementares — são abertos pelo Poder Executivo, em decreto referendado pelo titular do Orgão a que pertencer a despesa, mediante autorização expressa do Poder Legislativo, esclarecendo, como reforço, no art. 9º, que os créditos necessários à suplementação de verbas orçamentárias só poderão ser abertos depois de votados pelo Legislativo as indispensáveis autorizações. Tais preceitos se refletem na Constituição Paranaense.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

2

Ora, se a lei n. 1.383, abrindo, desde logo, o mencionado crédito suplementar, foi estatuída pela Assembleia Legislativa, sancionada pelo Governador do Estado e referendada pelo titular da Secretaria de Finanças, embora, nos termos daquele Regulamento Geral, coubesse ao titular da Secretaria do Interior e Justiça referendá-la, pois a esta Secretaria, segundo a Lei Orçamentária, pertence a despesa, nada há que arguir contra a validade do ato. Apesar da referida omissão, a lei apresenta-se referendada.

Eis as razões por que concedo o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Voto de acordo com o Sr. Ministro Relator para que seja registrado o crédito suplementar".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III., art. 18 do R. I.): — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator

Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.517

(Processo n. 1.262)
(Prestação de Contas de auxílios recebidos no ano de 1954)

Requerente — A União Acadêmica Paraense, com sede própria nesta cidade, na pessoa de seu Presidente em exercício, acadêmico José Maria Barbosa, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a União Acadêmica Paraense, com sede própria à avenida São Jerônimo, n. 255, nesta cidade, na pessoa de seu presidente em exercício, acadêmico José Maria Barbosa, apresentou a esta Corte, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas dos auxílios que recebeu do Governo do Estado, durante o ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), um no valor de doze mil cruzeiros... (Crs 12.000,00), com fundamento na lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela n. 38, subconsignação Despesas Diversas, e na lei n. 810, de 10 de setembro de 1954, e outro, no valor de setenta e cinco mil cruzeiros.... (75.000,00), concedido à Casa do Estudante do Pará, com fundamento na lei n. 730, de 15 de dezembro de 1953, e no decreto Executivo n. 1.436, de 16 de março de 1954, destinado, expressamente, à construção daquela Casa, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 342/55, de 2 de junho de 1955, entregue a 4, quando foi protocolado às fls. 156 do Livro n. 1, sob o número de ordem 572:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que aprova as contas, o seguinte: excluir desta prestação de contas a parte alusiva aos setenta e cinco mil cruzeiros (Crs 75.000,00), visto nenhuma relação positiva existir entre a Casa do Estudante do Pará e a documentação apresentada, mas, sim entre esta documentação e a sede da União Acadêmica Paraense, com a qual não tem que haver ligação prestada; considerar a aplicação e, depois, sob a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, e a Casa do Estudante do Pará por seu

dante do Pará, através da União Acadêmica Paraense, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros... (Crs 75.000,00), que deverá ser empregada na construção daquela Casa, quer edificando diretamente, quer adquirindo a edificação por outrem executada, a fim de que, em seguida, seja feita a necessária prestação de contas, para o julgamento desta Corte; finalmente, aprovar as contas referentes ao auxílio de doze mil cruzeiros..... (Crs 12.000,00), concedido, em 1954, pelo Governo do Estado, à União Acadêmica Paraense, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor da U. A. P., na pessoa de seu responsável, apenas quanto à referida importância, o competente Alvará de Quitacoste.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam das atas lavradas a 10 e a 17 de julho, a 2 e a 16 de outubro e nesta data, Belém, 23 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira Relator: — "Iniciou-se o julgamento do presente feito na reunião ordinária de 10 de julho do corrente ano (1956), tendo sido preenchidas as formalidades do Acto n. 5.

O exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa foi designado, nessa data, pelo exmo. sr. ministro Presidente para, como juiz, dar o voto orientador, no prazo improrrogável de dez (10) dias, consoante o art. 53 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Antes de esgotar-se o prazo legal, isto é, a 17 de julho, o nobre juiz submeteu o feito à decisão do Plenário. Estiveram presentes à reunião os Ministros Adolfo Burgos Xavier, Presidente, Mário Nepomuceno de Sousa, relator, Augusto Belchior de Araújo e Lindolfo Marques de Mesquita, com a participação do ilustre dr. Procurador. Não tomei parte nesse primeiro julgamento, por estar de férias regimentais.

O vencendo Acórdão n. 1.362, de 17 de julho, publicado no "Diário da Assembleia" n. 567, anexo ao "Diário Oficial" n. 18.256, de 22, condensou esta sentença: citar, através de Edital, publicado no "Diário Oficial", o presidente da União Acadêmica Paraense, para que, nos termos do art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, apresenta a defesa prévia, em virtude das irregularidades apontadas no voto do exmo. sr. Ministro relator".

Foram tecidas, no voto orientador, entre outras, estas considerações: "O presente processo condensa a prestação de contas da União Acadêmica Paraense, concernente a dois auxílios que recebeu do Estado no exercício de 1954, no valor englobado de Crs 27.000,00, sendo o primeiro de Crs 75.000,00, como ajuda à construção da Casa do Estudante do Pará, e o segundo de Crs 12.000,00, sem destinação específica. Os auxílios pagos resultaram retroativamente, das leis ns. 730, de 15 de dezembro de 1953, e 810, de 10 de setembro de 1954 na forma exposta nos autos. E tudo examinado, infere-se que as contas relativas ao auxílio e consoante a demonstração de fls. 5 e os documentos que a sustentam, estão em condições exatas e perfeitas.

Já com a relação ao auxílio correspondente à importância de Crs 75.000,00, a situação é inteiramente diversa, eis que o adjuntório concedido o foi para escapar certo, com destinação precisa, de onde o seu emprego não se justifica senão em razão do objecto que deu vitalidade a lei instituidora do auxílio".

Eis, aí, o fundamento daquela sentença".

A citação ao Presidente da U. A. P. trouxe corpo da seguinte maneira: EDITAL: — De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Presidente da União Acadêmica Paraense. O Tribunal de Contas do Estado do Pará por seu Pre-

sidente, abaixo assinado, cumpriindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 1955) 1.362, de 17-7-56 (D. O. de 22-7-56), cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicata data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali revista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinqüenta e quatro) — Processo n. 1.262, prestação de contas do auxílio de... Crs 75.000,00 a conta da lei n. 730, de 15-12-53, com o fim especial de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados pela Secção de Tomada de Contas, pelo auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia. Belém, 24 de julho de 1956. — (a) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente. D. O. 26, 29, 317 — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

Em consequência da citação a União Acadêmica Paraense, por seu Presidente, digne acadêmico de engenharia Alcyr Boris de Sousa Meira, apresentou a esta Corte, com a data de 8 de setembro último, a competente defesa escrita, sendo esta apontada no Protocolo, também a 8, às fls. 297 do Livro n. 1, sob o número de ordem 767.

Tendo sido iniciada a publicação do Edital a 26 de julho, pelo espaço de trinta (30) dias, o seu término ocorreu a 24 de agosto. Consequentemente, o prazo de dez (10) dias, concedido, a partir desse término, para a apresentação da defesa prévia, extinguiu-se a três (3) de setembro. Dessa forma, a defesa escrita, que tem a data de 8 de setembro e nessa mesma data entrou no Protocolo desta Corte, foi admitida fora do prazo legal. Mesmo que se levasse em conta a última publicação feita, irregularmente, no dia 26 de agosto, o prazo de dez (10) dias terminaria esgotado a 5 de setembro.

A Presidência desta Corte, entretanto, preferiu, no dia 10, o seguinte despacho: "Juntar-se ao processo n. 1.262 e encaminhar-se ao Exmo. Sr. Ministro Relator". Este, por sua vez, determinou, a 11. "Cumprá-se o ato n. 5, de 14 de Janeiro de 1955".

Sem haver contestação aquela infringência, prosseguiu o julgamento do feito, na reunião ordinária de 2 de outubro, quando substituído o Auditor do processo Dr. Armando Dias Mendes, em férias regimentais — pelo Auditor Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, o ilustre Procurador, Dr. Lourenço do Valle Paiva, requereu vista, pois os autos continham peças novas, que impunham determinado exame.

Por decisão unânime do Plenário, o julgamento foi adiado.

Finalmente, a 16 do mês em curso, ultimou-se essa fase do julgamento, manifestando-se o Dr. Procurador, o Dr. Auditor e o Sr. Alcyr Meira, Presidente da União Acadêmica Paraense. Este, em nome da responsável pelas contas, leu a defesa escrita, reforçando os argumentos ali expostos com humor que achou por bem aduzir, pois, de acordo com o ato n. 5, tinha dez (10) minutos, para esse fim.

Em seguida, a Presidência desta Corte, exercida, no momento, pelo nobre relator do processo, Ministro Mário Nepomuceno de Souza, vice Presidente do Tribunal, em virtude do Presidente eleito, Ministro Adolfo Burgos Xavier, castar de férias, designou-me, como Juiz para substituir o relator imediato.

Tendo mostrado as razões por que não participou do julgamento inicial, devia, por esse fato, abstener-me de votar; entretanto, presente às reuniões seguintes e designando relator substituto, em contato direto com os autos, não mais havia justificativa para a mesma.

Ainda a 16, concretizou-se a distribuição. Submetendo hieje, 23, o

feito a julgamento final, torna-se evidente que do prazo improrrogável de 10 dias, conforme o mencionado art. 53, utilizei, apenas, sete (7).

Se eu, para julgar a matéria em discussão, me restringisse, exclusivamente, as irregularidades apontadas e a defesa que a União Acadêmica Paraense, responsável pelas contas, apresentou a esta Corte, através de seu presidente, chegaria a esta conclusão: defesa fora de prazo e indevida aplicação da importância que, em caráter de auxílio, foi concedida pelo Governo do Estado, mediante autorização legislativa, para a construção da Casa do Estudante do Pará.

A sede própria da União Acadêmica Paraense, ainda que destinada, a título precário, às finalidades inherentes à Casa do Estudante, jamais poderia beneficiar-se com o auxílio concedido, especificadamente, à construção daquela Casa. Não importe, para justificativa, que o imóvel da U. A. P. se apresentasse em condições inadaptáveis ao aludido fim. Todas as providências deveriam ser tomadas, visando uma solução provisória, menos recorrer ao dito numerário, para aplicação contrária à prevista em lei.

Contudo, a matéria define-se claramente.

As irregularidades encontradas na prestação de contas em julgamento resultaram deste facto: Relação alguma há entre o auxílio, no valor de Crs 12.000,00, concedido, em 1954, à União Acadêmica Paraense, por força da lei n. 810, de 10 de setembro de 1954, e com fundamento na lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, e o auxílio, no valor de Crs 100.000,00, dos quais foram pagos..... Crs 75.000,00, concedido à Casa do Estudante do Pará, nos termos da lei n. 730, de 15 de dezembro de 1953, e do decreto Executivo n. 1.436, de 16 de março de 1954, destinado, expressamente, à sua construção.

Dessa forma, são distintas as prestações das contas.

A do primeiro auxílio, no valor de Crs 12.000,00, por estar relacionado à Lei Orçamentária 1954, com as especificações exaradas na lei n. 810, tem prazo certo de apresentação, instituído no Acto n. 7, alíneas b e i; a prestação de contas do segundo auxílio ocorrerá sómente após o emprego do seu valor, nas condições impostas, isto é, a favor da Casa do Estudante do Pará. Edificado diretamente ou adquirindo edificação por outrem executada, terá a beneficiária cumprido a condição legal.

Os autos provam o seguinte: Na realidade, a prestação de contas refere-se ao auxílio de..... Crs 12.000,00, proveniente da Lei Orçamentária vigorante em 1954 e da lei n. 810, de 10 de setembro desse ano, com abundância de comprovantes: quanto à importância de Crs 75.000,00, entregues à Casa do Estudante do Pará, por conta de Crs 100.000,00 e como auxílio do Governo a sua construção, ainda não houve a aplicação indicada na lei n. 730, de 15 de dezembro de 1953, e no decreto Executivo n. 1.436, de 16 de março de 1954.

Todos os documentos posteriormente incluídos nos autos se reportam a concertos e reformas executados na sede própria da União Acadêmica Paraense, que, para efeito do mencionado auxílio, não pode confundir-se com a Casa do Estudante do Pará.

Para melhor esclarecimento, reproduzo os actos referentes à concessão do auxílio:

Lei n. 730 — de 15 de dezembro de 1956.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Crs 100.000,00, destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Crs 100.000,00) destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

Parágrafo único: O encargo decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 15 de Dezembro de 1953.

(aa) Gen. Div. Alexandre Zaccarias da Assumpção, Governador do Estado, José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

DECRETO N. 1.436 — de 16 de março de 1954.

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 730, de 18-12-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.496, de 22-12-53,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1954.

(aa) General de Divisão Alexandre Zaccarias da Assumpção, Governador do Estado, José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

Ora, tendo o Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, que, além de culto, é meticuloso, reconhecido em seu voto, como relator, ao ser realizado o primeiro julgamento, segundo o venerando Acórdão n. 1.362, de 17 de julho deste ano, que

"as contas relativas à aplicação dos Cr\$ 12.000,00, considerada que seja a natureza legal do auxílio e consoante a demonstração de fls. 5 e os documentos que a sustentam, estão em condições exatas e perfeitas".

O meu voto assim fica definido: excluo desta prestação de contas a parte alusiva aos Cr\$ 75.000,00, visto nenhuma relação positiva existir entre a Casa do Estudante do Pará e a documentação apresentada, mas, sim, entre esta documentação e a sede própria da União Acadêmica Paraense, com a qual nada tem que ver o auxílio prestado; considero ainda sem aplicação e, pois, sob a responsabilidade da beneficiária, que é a Casa do Estudante do Pará, através da União Acadêmica Paraense, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), que deverá ser empregada na construção daquela Casa, quer edificando diretamente, quer adquirindo a edificação por outrem executada, a fim de que em seguida, seja feita a necessária prestação de contas, para o julgamento desta Cór-

te; finalmente, aprovo as contas referentes ao auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), concedido, em 1954, pelo Governo do Estado, à União Acadêmica Paraense, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor da U. A. P., na pessoa de seu responsável, apenas quanto a referida imposta tânia, o competente Alvará de Quitação".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Ainda que muito me mereça, a mocidade de minha terra, não posso, de forma alguma, aceitar um equívoco para justificar uma troca de documentos, perfeitamente estranhos à aplicação específica da lei, para a construção da Casa do Estudante do Pará. O Tribunal de Contas do Estado, se aceitasse as razões das defesas escrita e oral, feitas pelo representante legal, presidente da UAP, Sr. Alcyr Boris de Souza Meira, perderia esta austeridade que tem mantido até o dia de hoje, graças a Deus, na vigilância dos dinheiros públicos. O voto escravecedor do ilustre Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator do feito, mantém à UAP a responsabilidade da importância recebida, até que, em tempo oportuno, ela possa ser aplicada e, então, vir a julgamento as contas. É com grande prazer que dou meu voto aproveitativo, em toda a extensão, ao que o Sr. Ministro Relator, Elmiro Gonçalves Nogueira, acabou de proferir neste plenário".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "A defesa incerta no processo objeto desse julgamento, produzida pelo acadêmico Alcyr Meira, satisfaz-me plenamente, quanto à justificativa sobre a aplicação do auxílio concedido pelo governo do Estado à União Acadêmica Paraense. É verdade que em vez da finalidade a que se destinara — construção de prédio — teve emprego em obras de reparos inadiáveis da sede em que funciona. De qualquer modo, e por circunstâncias especiais, a entidade em apreço empregou o auxílio recebido em seu benefício direto. Não foi o dinheiro malbaratado ou gasto de má fé em causa injustificada. No emprego que se lhe deu é de considerar-se implícito o tácito consentimento dos membros da UAP, que contra isso, ao que nos conste, não se opuseram no tempo oportuno.

Aceito, pois, as razões da defesa apresentada e voto pela aprovação da prestação de contas. Quanto ao saldo existente, tratando de entidade particular, não dependente da administração financeira do Estado, à UAP é que cumpre darg-lhe a guarda que achar conveniente".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do R. I.): — "Acompanho o voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Mário Nepomuceno de Sousa Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.518
(Processos ns. 722, 790, 903, 1.041, 1.190, 1.314, 1.391, 1.570, 1.675, 1.754, 1.818, 2.000 e 2.040)

(Prestação de contas referente ao emprego de crédito orçamentário, através de dodecêimos no exercício financeiro de 1955).

Requerente — Irmã Ana Celeste Francassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o devido julgamento.

(a) Mario Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

lado a 9, às fls. n. 232 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 134:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada, a referida prestação de contas, devendo a Presidência dessa Corte expedir a favor da Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt, o competente Alvará de quitação.

Belém, 23 de outubro de 1956. —

(a) Mario Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Agasalha o presente processo a prestação de contas do "Colégio Gentil Bitencourt", subordinado à Secretaria de Educação e Cultura e referente ao exercício de 1955.

As secções técnicas desta Corte de Contas promoveram o exame de toda a documentação apresentada e as irregularidades apontadas foram sanadas a tempo, de maneira a não haver nenhuma restrição quanto a exatidão dos comprovantes.

Pelo mapa demonstrativo da Secção de Tomada de Contas verifica-se que o "Colégio Gentil Bitencourt" recebeu através as subcomissões Despesas Diversas, Material de Consumo e Pessoal Variável, da tabela n. 73, tendo sido feita a remessa do expediente relativo as prestações de contas parciais, do seguinte modo: processo n. 722, com o ofício n. 7155, de 9-2-55, entregue e protocolado a 9, às fls. 116, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 147; processo n. 790, com o ofício n. 8955, de 25-2-55, entregue e protocolado a 2-3-55, às fls. 121 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 282; processo n. 903, com o ofício n. 15355, de 18-3-55, entregue e protocolado a 19, às fls. 128 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 379; processo n. 1.041, com o ofício n. 24255, de 25-4-55, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 142 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 422; processo n. 1.190, com o ofício n. 30355, de 17-5-55, entregue e protocolado a 18, às fls. 149, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 500; processo n. 1.314, com o ofício n. 36155, de 10-6-55, entregue e protocolado a 13, às fls. 159, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 610; processo n. 1.391, com o ofício n. 44555, de 11-7-55, entregue e protocolado a 12 às fls. 168 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 708; processo n. 1.570, com o ofício n. 53755, de 18-8-55, entregue e protocolado a 19 às fls. 185, sob o n. de ordem 870; processo n. 1.675, com o ofício n. 617, de 19-9-55, entregue e protocolado a 22 às fls. 197, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.008; processo n. 1.754, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 4856, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 6656, de 6-2-56, entregue e protocolado a 24 às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 76255, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. 214, do Livro n



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 1.717

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resuelve reformar, nos termos do Parágrafo único do art. 260 e letrias a) do art. 261, e b) do parágrafo 1º do mesmo art., tudo da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-51, no posto de 3º Sargento, Cícero Sousa do Rosário, com os proventos integrais de Crs 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte cruzeiros), remensais, ou sejam Crs 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta cruzeiros), anuais, de conformidade com a letra b) do art. 279, da Lei Acima mencionada, e Cício u. 116.C. C. — 56, da 22 de outubro de 1956, daquela Corporação.

O Secretário de Administração o fará cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 24 de outubro de 1956.

Eduíracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve enciar "ex-ofício", nos termos do art. 105, da lei n. 749, de 14 de dezembro de 1953, Júlia de Souza Almeida, titular interina do cargo de Servente, classe D, lotada na Escola Republica dos Estados Unidos, por Trinta (30) dias, para servir o tratamento de sua filha Ivoneide de Souza Filho, de acordo com o laudo médico n. 404, de 23 de outubro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o fará cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 23 de outubro de 1956.

Eduíracy Alves da Silva
Secretário de Administração

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 27-10-1956.

Petição:

De Antonio José Coutinho — restituição de documentos. — Informe o D. M. P. em casa, afirmativo, devolva-se ao requerente seus documentos mediante recibo.

— De Izidoro Manoel Andrade — licença — Em vista da informação do S. L. P. aguarde o petionário oportunidade.

— De Joaquim Odilon de Lima

— licença especial. — De acordo com a informação do D. L. P. aguarde o petionário, de vez que é necessário sua permanência naquele Departamento.

— De Luiza Pereira Góes — continuação de pensão. — Encaminhe-se o D. M. P. para exame e parecer.

Em 27-10-1956.

— De Raul Carneiro da Cunha — De acordo com a informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

do D. L. P. o requerente, sendo necessário sua presença ao serviço, aguarde oportunidade.

— De Severino Santos Paixão — transferência. — Com a informação do D. L. P. encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito.

— De Waldemar Miranda — contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao D. M. P. para baixar o ato competente.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 26-10-1956.

Petição:

De Antonio Carlos José dos Santos, certidão de tempo de serviço — A S. O.

— De Antonio Lopes, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Corina Albuquerque Amaral, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Celio Augusto de Bastos Meira, licença para levantamento de mausoleu — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Delfina Vidal Coelho, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Eduardo Correa de Miranda, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Honorata dos Santos, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De José Cordeiro Nunes, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Lucimar Mendes dos Santos, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Luisa Baena da Cunha, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria Torquato do Nascimento, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Raimunda Santos, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Sebastião Ferreira, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Sebastião Soares Amorim, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:

N. 702, do Presidente da C. O. A. P. do Estado do Pará, informação sobre classificação de barbearias — Encaminhe-se ao G. P..

N. 674, do Presidente da C. O. A. P. do Estado do Pará, anexo um questionário — Ao G. P..

N. 84, do Serviço do Proneto Socorro, encaminha petição do

Sr. Hamilton Ferreira de Alcantara — Ao G. P..

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração:

Em 30-10-1956.

Petição:

De Ajaje José Rachid — Obra em sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Flávio Calado de Figueiredo — Encaminhe-se ao D. M. P. para lavratura do ato competente.

— De Francisco Sales Barreto — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Florêncio Pereira da Silva — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

Ofícios:

N. 123, do Diretor Geral do Departamento Municipal de Limpeza Pública (remessa) (faz) — Ao D. M. P. para tomar conhecimento.

va — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Lucília de Oliveira — Obra em sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Maria de Lourdes Gomes Fernandes — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Maria Lopes da Cunha — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Maria do Carmo Carvalho — Exumação de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Raimunda Ferreira — de Carvalho — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Sebastiana Rodrigues Viana — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

Ofícios:

N. 123, do Diretor Geral do Departamento Municipal de Limpeza Pública (remessa) (faz) — Ao D. M. P. para tomar conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 3.423 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Akira Igarashi.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Akira Igarashi, um terreno do Patrimônio Municipal, situado em Coqueiro, de conformidade com o previsto na lei n. 2.914, quadra: Coqueiro, cortado pela estrada chamada dos Japoneses, que vai da estrada dos 40 horas ao Pico do Maguari. Dimensões: frente rumo 700. 30-SE — 362,00 metros; Lateral direita 556,00 metros; Lateral esquerda — ao correr do Pico do Maguari, em ângulo de 85º 9 ac anterior — rumo 15 00 NE 568,00 metros; travessão em ângulo 90º 16 ac anterior, rumo de 740. 44 NE — 434,10 metros. Tem uma área de 224003,92 metros quadrados e forma irregular, confinando à direita com o terreno requerido pelo dr. Antônio Bacellar e à esquerda com o Pico do Maguari. No terreno há uma casa de moradia, um depósito e plantação de pimenta do reino.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Elizabeth Conceição da Silva 500,00

Maria Lúcia dos Santos Bezerra 500,00

Maria de Nazaré Pereira 300,00

Lucila Carvalho da Silva 300,00

Rainunda Ribeiro de Araújo 500,00

Cumpre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 25 de outubro de 1956.

Osvaldo Melo

Diretor Geral da Secretaria

RESOLUÇÃO N. 52/56 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Concede ao vereador João Jorge Corrêa, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao vereador João Jorge Corrêa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira

Presidente

Luiz Mota

1º Secretário

Jonathas Rodrigues

2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues, suplente de vereador pela legenda do Partido Social Democrático, para exercer temporariamente o mandato de vereador, na vaga do sr. João Jorge Corrêa, licenciado para tratamento de saúde, a partir de dia 22 de outubro de curso.

Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira

Presidente

PORTARIA N. 21/56 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder gratificação, por serviços extraordinários prestados no mês de outubro corrente, aos seguintes funcionários:

Cr\$

Heliana Raimunda Santana Lima 900,00

Solange Maltez Henriques 600,00